Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
3

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 102/2021

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2243/2021
Data: 16/08/2021 - Horário: 17:03
Legislativo - PLO 142/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa a aprovação de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A abertura do referido crédito se dará com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior e será destinado ao pagamento de indenização à Mitra Diocesana de Palmas, proprietária do imóvel declarado de utilidade pública por meio do Decreto nº 8.959, de 05 de julho de 2021 (anexo), que será utilizado para ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Menino Deus.

O imóvel em questão, constante da Matrícula nº 28.751, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, localizado no Lote 19 da Quadra 782, na Rua Veraquetá, possui área de 1.598,98m² (um mil quinhentos e noventa e oito metros e noventa e oito decímetros quadrados) e conta com uma edificação de 375m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), na qual será possível a abertura de 6 (seis) salas de aula.

A aquisição de tal estrutura, após as adequações necessárias, possibilitará a abertura de novas vagas para atender as crianças do Bairro Menino Deus e seu entorno, que atualmente totaliza 221 (duzentos e vinte e uma) crianças em fila de espera por vagas (lista anexa), além de possuir espaço adequado para a instalação de um parquinho e para o desenvolvimento de atividades de lazer ao ar livre.

Além disso, a aquisição deste imóvel garantirá melhor acessibilidade e segurança aos alunos, professores, funcionários e pais à escola, visto que atualmente o acesso é realizado por uma pequena parte do terreno que anteriormente pertencia à Mitra e foi desapropriado pelo Município através do Decreto nº 8.515, de 16 de julho de 2019.

Acrescenta-se a essas situações as obrigações assumidas pelo Município no ano 2017, em Termo de Ajuste de Conduta – TAC firmado com o Ministério Público, no qual houve

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2

o compromisso de garantir o atendimento de crianças de 4 (quatro) meses a 4 (quatro) anos de idade:

> O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO assume a obrigação fazer, consistente na implantação, manutenção e operacionalização do seguinte programa de proteção à infância e à juventude:
>
> 1. atendimento das crianças de quatro meses a quatro anos de idade do MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, com garantia de acesso e permanência em creches e pré-escolas, nos termos do disposto no artigo 54, inciso IV c/c artigo 208, inciso III, ambos da Lei nº 8069/90; artigo 4º, inciso IV, artigo 11, inciso V, ambos da Lei nº 9.394/96 e artigo 205, caput e art. 211, parágrafo 2º, ambos da Constituição Federal, objetivando, assim, evitar que sejam expostas à situação de risco e perigo, evitando que fiquem vulneráveis aos vícios de ambientes corrompidos, além de, desde cedo, assegurar-lhes as primeiras noções da vida em sociedade, educação escolar, propiciando-lhes melhores chances de desenvolvimento mental e intelectual;

O imóvel foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, pelo valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme relatório que segue anexo.

Nesse contexto, a aquisição do imóvel em questão visa garantir os meios necessários ao suprimento de parte da demanda de vagas por creche no Município, bem como atender ao disposto no TAC firmado entre o Município e o Ministério Público ainda no ano de 2017, o que certamente será compreendido por Vossas Excelências.

Sendo assim, na certeza da aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 142 /2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especificado abaixo:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil.	
4.4.90.61 – 000	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**1.000.000,00**

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 026/2021

1.1 Imóvel Urbano: Lote 19 da Quadra 782, no Bairro Menino Deus, situado neste município de Pato Branco, Estado do Paraná, contendo área de 1.598,98m², com matricula 28.751 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco.

1.2 Considerando a necessidade da aquisição por parte da Municipalidade do referido imóvel, para atendimento dos alunos do CMEI Bairro Menino Deus.

1.3 Considerando a média de parecer mercadológico imobiliário realizado na região nos últimos 50 (cinquenta) dias e proposta apresentada pela proprietária.

1.4 Valor avaliado R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Pato Branco, 22 de Junho de 2021.

PRESIDENTE
ALANA PAULA MULHMANN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELISÂNGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

ELENICE APARECIDA CATAFESTA

JOÃO CARLOS BAIER

EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO

Fls 5

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

BALANCETE POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso: 000	Recursos Ordinários (Livres)	Período: Janeiro a dezembro /2020

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	**R$-**	**Especificação**	**R$-**
I - Orçamentária	93.421.114,79	**I - Orçamentária**	73.564.154,66
Receita Realizada	93.421.114,79	Despesa Empenhada	73.564.154,66
II - ExtraOrçamentária	76.815.410,02	**II - ExtraOrçamentária**	84.493.720,31
Contas a Pagar	73.564.154,66	Baixa de Contas a Pagar	67.549.557,49
Inscrição da Restos a Pagar	0.00	Baixa de Restos a Pagar, exceto cancelamentos	7.430.162,82
Inscrição de Consignações	0,00	Baixa do Realizável por Cancelamento, Cisão, Fusão ou Extinção	0,00
Inscrição por Cancelamento de Consignações	0,00	Baixa de Consignações, exceto cancelamento	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.251.255,36	Baixa de Consignações por Cancelamento	0,00
Inscrição do Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	9.514.000,00
Conclusão de Operações de Crédito com Recursos Próprios - Fonte Empenho	0,00	Conclusão de Operações de Crédito com Recursos Próprios - Fonte Pagadora	0,00
Conclusão de Convênios com Recursos Próprios - Fonte Empenho	0,00	Conclusão de Convênios com Recursos Próprios - Fonte Pagadora	0,00
III - Saldo da Fonte do Exercício Anterior	26.906.033,69	**III - Saldo da Fonte para o Mês Seguinte**	39.084.683,53
Saldo da Fonte de Recurso Antes dos Ajustes	26.906.033,69	Saldo da Fonte de Recurso Antes dos Ajustes para o Mês Seguinte	39.084.683,53
TOTAL	197.142.558,50	**TOTAL**	197.142.558,50

AJUSTES DA FONTE DE RECURSO

CONTROLE DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO ANTECIPADA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Especificação	R$-	Especificação	R$-
Ingresso	0,00	**Egresso**	0,00
Depósito Recebido de Contrap. de Op. Crédito	0,00	Depósito Concedido de Contrap. de Op. Crédito	0,00
Pagamento de Emp. com Contrap. Op. Crédito	0,00	Reversão - Pgto de Emp. com Contrap Op. Crédito	0,00
Pagto Exec. Antecipada de Operações de Crédito	0,00	Reversão-Exec. Antecip. de Operações de Crédito	0,00
Ingresso de Ressarc. de Exec. Antec. Op. Crédito	0,00	Ressarcimento de Exec. Antecip. Op. Crédito	0,00
Saldo do Exercício Anterior	-4.139,80	**Saldo para o Mês Seguinte**	-4.139,80
Depósitos de Contrapartida	-4.139,80	Depósitos de Contrapartida	-4.139,80
Execução Antecipada	0,00	Execução Antecipada	0,00
TOTAL	-4.139,80	TOTAL	-4.139,80

CONTROLE DOS DEPÓSITOS DE CONTRAPARTIDA E EXECUÇÃO ANTECIPADA DE CONVÊNIOS

Especificação	R$-	Especificação	R$-
Ingresso	145.777,96	**Egresso**	499.631,75
Depósito Recebido de Contrap. de Convênios	0,00	Depósito Concedido de Contrap. de Convênios	499.631,75
Pagamento de Emp. com Contrap. Convênios	145.777,96	Reversão - Pgto de Emp. com Contrap Convênios	0,00
Pagto Exec. Antecipada de Convênios	0,00	Reversão-Exec. Antecip. de Convênios	0,00
Ingresso de Ressarc. de Exec. Antec. de Convênios	0,00	Ressarcimento de Exec. Antecip. de Convênios	0,00
Saldo do Exercício Anterior	-578.907,46	**Saldo para o Mês Seguinte**	-932.761,25
Depósitos de Contrapartida	-578.907,46	Depósitos de Contrapartida	-932.761,25

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 65

Execução Antecipada	0,00	Execução Antecipada	0,00
TOTAL	-433.129,50	TOTAL	-433.129,50

CONSOLIDAÇÃO DO SALDO DA FONTE X SALDO CONTÁBIL EM BANCOS E REALIZÁVEL			
Especificação	**Saldo Contábil Disponível +Reálizavel**	**Saldo Ajustado da Fonte**	**Diferenças**
Saldo da Fonte de Recurso Após os Ajustes	38.147.782,48	38.147.782,48	0,00
TOTAL	38.147.782,48	38.147.782,48	0,00

Alunos que não foram matriculados - ESPERA DE VAGAS

TOTAL DE ALUNOS NÃO MATRICULADOS: 100

Aluno	Nascimento	Nome da Mãe	CPF	CMEI	Data de inscrição	Telefone
ATIVO						
ANTONY EMANUEL KUNN	23/02/2019	ANDRESSA DE OLIVEIRA	07918490908	MENINO DEUS, C M E	10/05/2019 14:56	46999171247,0468
DAVI GORGES	20/12/2020	JULIANE DE OLIVEIRA GORGES	07097544937	MENINO DEUS, C M E	27/05/2019 15:52	46984080850,4632
DAVI REOLON SILVESTRE	24/03/2019	ANA PAULA ZANATTA REOLON	06351004950	MENINO DEUS, C M E	28/05/2019 16:18	46991158843,4632
Cecília Pavan	07/01/2020	SIMONE ANGELA NONNEMACHER	06856597983	MENINO DEUS, C M E	30/05/2019 14:32	4684156497,46840
Sara Bastos Silva	03/11/2019	HERLANDIA DE BARROS SILVA	37805356882	MENINO DEUS, C M E	01/08/2019 00:30	46991078704,4691
MATHEUS ZATT MOREIRA	18/07/2019	TATIANE ZATT	07354969940	MENINO DEUS, C M E	01/08/2019 22:16	46991271525,4621
JULIA BEBBER FRANCES	28/05/2019	SIMONE LIDIA BEBBER	06117272936	MENINO DEUS, C M E	03/09/2019 09:40	46999421907,4632
BERNARDO WOLF SERAFIM	23/03/2019	BETILA CARLITA WOLF	09042188995	MENINO DEUS, C M E	16/09/2019 10:37	04699301978,0469
HELENA FERNANDES KOHAKOSKI	10/03/2018	MICHELI CRISTINA FERNANDES DA SILVA	06937605919	MENINO DEUS, C M E	04/10/2019 13:44	46991107373,4699
ELISA LARA DOS REIS	30/05/2019	JOCELAINE FORNARI DE LARA	05233922908	MENINO DEUS, C M E	29/10/2019 10:57	46999282697,4698
ISIS DA SILVA BURATTI	11/09/2019	BIANCA RODRIGUES DA SILVA	09129501962	MENINO DEUS, C M E	21/11/2019 14:08	46991355565,4699
Aurora Nunes Ferreira Alves	06/06/2019	Jessika Cristina NUNES	11247007901	MENINO DEUS, C M E	02/01/2020 15:06	46991184318,4699
Arthur Miguel de lima fortes	10/04/2018	Cíntia Caroline de lima duarte	10521266939	MENINO DEUS, C M E	29/01/2020 23:37	46999025463,4698
Maitê Duarte de Lima	12/02/2020	Sheila Pereira Duarte	03214007980	MENINO DEUS, C M E	30/01/2020 00:02	46988057484
Lívia Maria de Albuquerque Rodrigues	15/07/2019	Adriane Miranda de Albuquerque	02609441908	MENINO DEUS, C M E	30/01/2020 06:05	46988225830,4698
Luiza dos santos Pacheco	25/03/2019	Ana Carolina dos santos	07483202963	MENINO DEUS, C M E	30/01/2020 08:36	46991148154,4699
Julia Zago de Oliveira	24/11/2018	Gabriel Zago de Oliveira	05612374925	MENINO DEUS, C M E	30/01/2020 14:24	04198833335
Francisco José Kaminski	03/04/2020	ANA PAULA DA SILVA KAMINSKI	07038264923	MENINO DEUS, C M E	30/01/2020 15:41	46999767466,4630
Gabriel Bolsan de Mello	13/01/2020	Deiziane Bolsan	04812663997	MENINO DEUS, C M E	30/01/2020 17:40	46999155184,4699
PEDRO EMANUEL ROSSI CHAVES	26/03/2018	ANGELI ROSSI CHAVES	03719056996	MENINO DEUS, C M E	30/01/2020 17:48	46991021151,4621
joao davi mangoni	15/09/2018	ELIANE DOS SANTOS DE BAIRRO	07286637916	MENINO DEUS, C M E	30/01/2020 22:53	4699331906,46304
PEDRO RIBEIRO	23/03/2019	CAMILA RIBEIRO	08222416928	MENINO DEUS, C M E	23/12/2019 09:14	4630254489,46999
Cecilia da Silva Mazini	19/11/2018	Ana Paula da Silva Mazini	07238294974	MENINO DEUS, C M E	09/01/2020 17:24	4633092425,43984
Ana Lara Hupalo	10/04/2020	Tatiane Nunes	06230192993	MENINO DEUS, C M E	02/02/2020 17:04	4621012600,46991
ARTHUR RIBEIRO GUEDES	08/01/2018	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA GUEDES	04826822995	MENINO DEUS, C M E	17/01/2020 02:43	46991108867,4699
Gustavo Dal Prá Baldo	16/12/2019	Carlise Dal Prá	02721278924	MENINO DEUS, C M E	10/02/2020 13:25	46988096477,4691
Moara Lemes martins	08/04/2017	Marcia Regina Lemes	07932645964	MENINO DEUS, C M E	11/02/2020 14:40	4632241601,46322
Miguel Gomes Feltraco	01/05/2018	Jusilene Alves de Lima Feltraco	04187498923	MENINO DEUS, C M E	11/02/2020 16:15	46999005882
Alice Zapaoski de lima	14/08/2018	Vanice Zapaoski Grade	05998156986	MENINO DEUS, C M E	11/02/2020 17:20	04684032120,4698
Heloiza Ribinski Petrykowski	21/01/2020	Marieli Ribinski	05993694939	MENINO DEUS, C M E	20/02/2020 10:15	4632252683,46999
Cristopher Danguy Gobatto	02/10/2019	Jean Carlos gobatto	00834281945	MENINO DEUS, C M E	20/02/2020 20:27	46999145181,4699
Sofia Antunes de Almeida	20/11/2019	Meris aparecida Antunes	05968979950	MENINO DEUS, C M E	05/03/2020 09:44	46999224609,4699
Emanuel Sganzerla Kruger	03/02/2020	Michelly Sganzerla Kruger	08690751955	MENINO DEUS, C M E	12/03/2020 10:32	46991344064

Câmara Mun de Pato Branco Fls 43

TOTAL DE ALUNOS NÃO MATRICULADOS: 100

Aluno	Nascimento	Nome da Mãe	CPF	CMEI	Data de inscrição	Telefone
Guilherme Tubin Xavier Simões	09/10/2019	Fabiane Tubin	06422151977	MENINO DEUS, C M E	14/03/2020 13:39	46999245901
Nina cavilha puchta	26/03/2020	Ana Carolina de Souza cavilha	08719757930	MENINO DEUS, C M E	06/04/2020 10:46	46999258891,4699
Beatriz Maria Steffens Forest	19/03/2020	Felipe Luiz Forest	07289501977	MENINO DEUS, C M E	16/04/2020 11:34	46999704040,4632
Rafael Dambros Yoshida	23/03/2020	Francelize Elis Dambros	03406224903	MENINO DEUS, C M E	24/04/2020 09:41	46988058507
Lara Beatriz da Silva Voss	08/04/2020	Leila Mara da Silva Voss	07566028901	MENINO DEUS, C M E	08/05/2020 22:48	46991122208,4699
LIA MENEZES DE FÁVERI	09/05/2020	MARCIO DE FAVERI	07748303959	MENINO DEUS, C M E	12/05/2020 17:49	46999832140,4199
Alice Vitória julianotti	28/05/2020	Simone de campos	06621636997	MENINO DEUS, C M E	27/06/2020 20:04	46991377219,4632
NICOLAS ALEXANDRE MERLO	23/05/2017	ELIANE CRISTINA ALBANI PROVENSI	04181945995	MENINO DEUS, C M E	17/07/2020 15:04	46991194785,4699
Thomas Daniel Merlo	09/12/2020	ELIANE CRISTINA ALBANI PROVENSI	04181945995	MENINO DEUS, C M E	17/07/2020 15:04	46991194785,4699
Danilo Henrique Hendges	20/06/2020	Ana Luiza Racoski Hendges	09248947921	MENINO DEUS, C M E	19/08/2020 14:04	0991043626
Lorena Soares Rodrigues	15/05/2020	Mariane Wellica Gesuino Soares da Silva	10593143981	MENINO DEUS, C M E	26/08/2020 10:42	46999420713
Bernardo chicoliski kort	16/11/2018	meliza kort	08580657970	MENINO DEUS, C M E	31/08/2020 13:35	46999368662
MARIA SOPHIA DA CONCEIÇÃO BOSI	12/05/2020	EDIOMAR ROSA DA CONCEIÇÃO	07640489962	MENINO DEUS, C M E	30/09/2020 08:35	41987961332,4198
Gabriel Barufi Agnes	08/11/2019	Juliani Aparecida Agnes	99550857034	MENINO DEUS, C M E	01/10/2020 07:21	44999382900,4498
Heitor Barufi Agnes	26/04/2018	Juliani Aparecida Agnes	99550857034	MENINO DEUS, C M E	01/10/2020 07:21	4498317551,44999
Heitor Elias Godoi	11/12/2019	Luana de Souza Netto	08652672946	MENINO DEUS, C M E	29/10/2020 13:55	46999229467,4699
Kiene Bernardo Lusa	27/05/2020	Taciana Lusa	07096436910	MENINO DEUS, C M E	30/10/2020 11:43	46999122602,4699
Joaquim Prior de Arruda	12/07/2020	Cintian Prior de Arruda	05959208962	MENINO DEUS, C M E	03/11/2020 11:39	49988877463,4632
Giovanna Antonella Wessler Paschoali	14/06/2020	Cristiane Pereira Paschoali	06819377932	MENINO DEUS, C M E	10/11/2020 09:39	46991058511,4698
ALICE RUDIGER	01/10/2018	FELIPE RUDIGER	08678575956	MENINO DEUS, C M E	10/11/2020 16:30	46999232724,4632
MIGUEL HENRIQUE CORAZZA	09/09/2019	Siomara Bergamaschi Corazza	06222789919	MENINO DEUS, C M E	16/11/2020 16:38	46999252385,4699
Maria Eduarda Tavares Vargas	12/01/2020	Raela Ruaro Tavares	06215143901	MENINO DEUS, C M E	18/11/2020 13:34	46999167789,4699
Camila da Silva Huk	23/03/2019	rosiane da silva huk	03538830932	MENINO DEUS, C M E	19/11/2020 16:21	46999105765
Murilo da Silva Huk	31/08/2017	rosiane da silva huk	03538830932	MENINO DEUS, C M E	19/11/2020 16:21	46999105765
Pedro Olivio Nesi	08/08/2020	Janaína Maria Mochnacz	09010245977	MENINO DEUS, C M E	24/11/2020 11:19	46999412779,4699
Miguel Sudatti Pacheco de Oliveira Jorge	20/03/2018	Karina Sudatti Pacheco de Oliveira	01308477040	MENINO DEUS, C M E	25/11/2020 14:22	55997128835
Lorenzo Miguel Fagundes	15/10/2020	Sintia Mara Alves Antunes Fagundes	08382458971	MENINO DEUS, C M E	25/11/2020 16:47	46988146604,4632
Lavinia Aparecida Bormann da Silva	28/01/2021	Marivani Aparecida Bormann	05233937921	MENINO DEUS, C M E	26/11/2020 11:52	4691198722,46988
Isabella vitória Ricardo da Silva	19/02/2020	Keli ratko Ricardo da Silva	08908833943	MENINO DEUS, C M E	30/11/2020 12:44	46999840309
Felipe Brustolin	30/11/2019	Priscila Rubbo	04856801902	MENINO DEUS, C M E	01/12/2020 09:28	46991081407,4698
Helena Scopel Valente	29/05/2018	Janaina Scopel Valente	06220865960	MENINO DEUS, C M E	01/12/2020 09:45	55996457252
MARIANA RAMOS BONIATTI	17/10/2018	MIRIAM COLETTY DA SILVA RAMOS	90597656134	MENINO DEUS, C M E	02/12/2020 16:25	4631228600,46991
LETICIA ANTUNES	13/10/2020	Paula Giovana Antunes	00535911947	MENINO DEUS, C M E	08/12/2020 10:22	4632252514,46999
Gabriel Jesus Leite de Souza	14/01/2018	Raissa Santos Leite	07794718228	MENINO DEUS, C M E	10/12/2020 20:19	46999788225,4698
Beatriz Cavinato Rodrigues	28/02/2021	Caroline Cavinato	07366348945	MENINO DEUS, C M E	09/01/2021 14:12	46991326552,4699
Helena Dhein ferreira dos santos	12/09/2019	Mariele Dhein	07926638960	MENINO DEUS, C M E	18/01/2021 13:57	4632242286,46991
valentina da silva costa	06/06/2018	EDUARDA GROSS	11191420914	MENINO DEUS, C M E	20/01/2021 17:41	46999795787,4632
JULIA GARCEZ GARCIA	21/05/2020	DEBORA DELL AGNOLO BARBOSA	03649141906	MENINO DEUS, C M E	22/01/2021 08:02	46991124415,4621
EMILLY PILANTIL LAMPERT	08/01/2021	MARILEI DE JESUS PILANTIL LAMPERT	07499057941	MENINO DEUS, C M E	25/01/2021 15:11	4632208017,46999
Nathalia Borges Raulino	04/02/2020	DANIELA CRISTINA BORGES	06625298980	MENINO DEUS, C M E	26/01/2021 10:30	04699125056,4698

TOTAL DE ALUNOS NÃO MATRICULADOS: 100

Aluno	Nascimento	Nome da Mãe	CPF	CMEI	Data de inscrição	Telefone
Arthur Ribeiro Guedes	08/01/2018	Patricia da cruz Ribeiro	08085339919	MENINO DEUS, C M E	02/02/2021 11:32	46991405281
Brenda Maria de araujo santos	26/10/2020	Maria Fernanda da Fonseca de Araújo	10467888922	MENINO DEUS, C M E	02/02/2021 14:45	46991181579,4699
Prince Donwing Melkyor Scott Pierre Michel	24/10/2019	Leanne Pierre	70272807281	MENINO DEUS, C M E	04/02/2021 16:02	46999225528,4699
Davi Henrique Albuquerque	19/09/2019	Ricardo Oliveira Albuquerque	23251209884	MENINO DEUS, C M E	08/02/2021 11:51	46999084901,4699
Emanuel Caleb Nunes Duarte	16/10/2020	Emanuelly Terezinha Padilha Nunes	04967612938	MENINO DEUS, C M E	10/02/2021 16:56	46988325911,4699
Clara Diúlliany dos Santos Pereira	03/05/2017	Chaiane Lima dos Santos	04825490093	MENINO DEUS, C M E	17/02/2021 16:07	4688123295,46988
MELISSA ROSA MORE	26/10/2018	PAÔLA GOBI ROSA	05909098942	MENINO DEUS, C M E	08/03/2021 08:01	4630259261,46991
MATEO MONEGAT	11/08/2020	ELIZABETH MANICA MONEGAT	01951990064	MENINO DEUS, C M E	25/03/2021 13:56	46999004774,4699
Heitor Quoos Ferrari	29/08/2020	Chayana Lubave Quoos	93869746220	MENINO DEUS, C M E	06/04/2021 18:01	46991148854,4631
Laura Eduarda Bochmann Padilha	05/03/2021	Edna Vasconcelos Bochmann	08781667930	MENINO DEUS, C M E	10/04/2021 15:15	4699930919
ALEXIA DAL JOVEM REIS	22/11/2020	GEMARI DAL JOVEM	69746958968	MENINO DEUS, C M E	11/04/2021 20:37	46991187182
Natã Benin	21/12/2018	Franciele de Mattos Carlott Benin	00831215011	MENINO DEUS, C M E	12/04/2021 17:02	46999034586,4699
Eloá Dalolmo	22/02/2021	Fátima Gandolfi Dalolmo	04348121966	MENINO DEUS, C M E	13/04/2021 01:41	46991319524,4699
MIGUEL BATISTELLA CHAVES	27/09/2020	Monica Batistella	05210421945	MENINO DEUS, C M E	22/04/2021 15:00	46999719085,4699
Pedro Henrique de Matos da Silva	22/04/2018	Dalvana Caroline Rosa de Matos	04059342033	MENINO DEUS, C M E	23/04/2021 16:07	4691255905,51990
Brayan zanco foss	05/03/2021	Fabiane Rita zanco	09745871923	MENINO DEUS, C M E	27/04/2021 17:20	46991055952
Danilo Benito das Chagas	21/01/2021	Mannez das Chagas	05202153970	MENINO DEUS, C M E	09/05/2021 17:49	46999788408,4632
FILIPA SCHAEDLER FONTANA	24/06/2018	DIEGO LUIZ PORTELA FONTANA	04355681912	MENINO DEUS, C M E	12/05/2021 22:10	04632257105,4699
LAURA BELOTTO CAZUNI	15/06/2020	PRISCILA ROSA BELOTTO	08273702960	MENINO DEUS, C M E	20/05/2021 14:47	4626041798,46991
Bill Steve Chritiano Remy	13/09/2020	Raona Armant	80073836974	MENINO DEUS, C M E	24/05/2021 16:13	46991060552
Leonora Gemelli Vargas Bernardi	16/03/2019	Bianka Gemelli Vargas	05029091963	MENINO DEUS, C M E	08/07/2021 17:22	46991145179
Olyver Rodighero Cordeiro Guilherme	15/03/2020	kevilyn rodighero cordeiro	10028035941	MENINO DEUS, C M E	09/07/2021 09:37	46988006884,4698
MARIA CECÍLIA TEDESCO SEIBEL	07/05/2020	Flavia Tedesco	10161172997	MENINO DEUS, C M E	27/07/2021 15:01	46999402523
Miguel Luiz Cagnini da Silva	13/05/2020	Kauhane marina cagnini	07928631946	MENINO DEUS, C M E	30/07/2021 20:38	42998278670
Hinata de Souza Chaves	07/03/2021	Luciana Fogaça de Souza	09681666950	MENINO DEUS, C M E	31/07/2021 17:06	45999031674
PEDRO ALVES PICKLER GARCIA	08/09/2018	Altamir Pickler Garcia Junior	07207799950	MENINO DEUS, C M E	10/08/2021 09:32	46933008584,4699
Laura Heinz Correa	15/07/2018	Angela Cristina Heinz Correa	03764981962	MENINO DEUS, C M E	10/08/2021 19:55	46999409913

Alunos que não foram matriculados - ESPERA DE VAGAS

TOTAL DE ALUNOS NÃO MATRICULADOS: 83

Aluno	Nascimento	Nome da Mãe	CPF	CMEI	Data de inscrição	Telefone
ATIVO						
ANTONY EMANUEL KUNN	23/02/2019	ANDRESSA DE OLIVEIRA	07918490908	PAULINA, C M E I MAD	10/05/2019 14:56	46999171247,4699
DIEGO SCHMIDT	21/05/2019	JUDITE FATIMA CAMPARA	05608428994	PAULINA, C M E I MAD	01/06/2019 19:54	46999837219,4699
MATEUS BOCCHI	23/09/2019	MARCOS JOSE BOCCHI	08532479944	PAULINA, C M E I MAD	17/06/2019 13:35	46999263016,4699
CARMEN ABIGAIL CAIMEN FIGUEREDO	29/12/2017	CARMEN ZUNILDA FIGUEREDO ROTELA	07713803998	PAULINA, C M E I MAD	08/07/2019 14:58	46999375896,4699
Lucas Zatt Moreira	04/07/2021	TATIANE ZATT	07354969940	PAULINA, C M E I MAD	01/08/2019 22:16	46991271525,4699
MATHEUS ZATT MOREIRA	18/07/2019	TATIANE ZATT	07354969940	PAULINA, C M E I MAD	01/08/2019 22:16	46991271525,4699
WISLANDE LEVEILLE	21/08/2019	WILSON LEVEILLE	01408689928	PAULINA, C M E I MAD	04/09/2019 09:43	4691209436,46991
MARIA LUISA KIRCHHEIM	23/07/2017	ELISIANE MACHADO KIRCHHEIM	09383173939	PAULINA, C M E I MAD	16/10/2019 20:52	4699237987,46999
teste teste	02/04/2020	Clodoaldo Bahls Filho	04410589903	PAULINA, C M E I MAD	19/12/2019 14:19	4632201561,46991
Felipe Novais Rodrigues	08/02/2019	Clecio Leandro Rodrigues	04375857943	PAULINA, C M E I MAD	28/01/2020 08:50	4632350181,41997
Letícia Alberti Bressan	23/04/2019	Jakceli Alberti Bressan	05064549911	PAULINA, C M E I MAD	28/01/2020 15:15	46991085793,4699
Caetano Augusto da costa tarabaine	15/06/2017	Michelle Daiana da Costa	09191307988	PAULINA, C M E I MAD	29/01/2020 17:33	4632255540,46322
caled tarabaine	23/03/2020	Michelle Daiana da Costa	09191307988	PAULINA, C M E I MAD	29/01/2020 17:33	46999163784,4632
Júlia schissler marcante	13/03/2018	Ohana Gabriele Schissler	11358015929	PAULINA, C M E I MAD	12/01/2020 00:04	46999228064,4699
Théo Malgarin Vieira	06/10/2019	Francielly Aparecida Malgarin	10259246905	PAULINA, C M E I MAD	29/01/2020 20:30	46991072819,4699
Maitê Duarte de Lima	12/02/2020	Sheila Pereira Duarte	03214007980	PAULINA, C M E I MAD	30/01/2020 00:02	46988057484
Gabriel Bolsan de Mello	13/01/2020	Deiziane Bolsan	04812663997	PAULINA, C M E I MAD	30/01/2020 17:40	46999352750,4699
Maria Cecília Dalla Valle dos santos	14/01/2020	Eliane Dalla Valle	05764040981	PAULINA, C M E I MAD	01/02/2020 11:29	46991217552
Otavio augusto Dalla Valle dos santos	14/01/2020	Eliane Dalla Valle	05764040981	PAULINA, C M E I MAD	01/02/2020 11:29	46991217552
Alice Lorenski da Silva	02/02/2020	Rosimeri Lorenski	04573180907	PAULINA, C M E I MAD	04/02/2020 08:12	46999325463,4699
FELIPE FONTOURA CHAVES	01/08/2019	DAIANE DA SILVA FONTOURA	01538544059	PAULINA, C M E I MAD	21/01/2020 16:57	4691241517,46322
Miguel Henrique Portela da Luz	22/10/2018	Rosangela Ferreira da Silva	03773371969	PAULINA, C M E I MAD	07/02/2020 10:46	46988051002,4699
Gustavo Dal Prá Baldo	16/12/2019	Carlise Dal Prá	02721278924	PAULINA, C M E I MAD	10/02/2020 13:25	4691054976,46988
Rafael de abreu	15/04/2020	Silvana cristina guarez	00741364964	PAULINA, C M E I MAD	10/02/2020 16:18	46999031354
VINÍCIUS GORTE	01/07/2019	Katiane Tabata Brunetto	07637998908	PAULINA, C M E I MAD	11/02/2020 17:12	46991194144,4699
helena guimarães dos santos	18/09/2018	emily guimaraes rodrigues	08266589976	PAULINA, C M E I MAD	11/02/2020 20:15	46984069728
Yasmin Gonçalves da Luz	19/02/2020	Ana Caroline da Luz Gonçalves	09326652920	PAULINA, C M E I MAD	17/02/2020 20:12	4632255205,46991
Cristopher Danguy Gobatto	02/10/2019	Jean Carlos gobatto	00834281945	PAULINA, C M E I MAD	20/02/2020 20:27	46999145181,4699
LAURA DOS SANTOS BINSFELD	22/01/2020	JOANA CARNEIRO DOS SANTOS BINSFELD	06392977902	PAULINA, C M E I MAD	21/02/2020 13:51	4633092124,46991
Arthur leoclides winiarski inhoatto	06/02/2020	Marcio leomar inhoatto	05633118944	PAULINA, C M E I MAD	28/02/2020 21:58	46991278485,4699
DANDARA MARIANO	30/07/2019	JANAINA AMARAL	09445262921	PAULINA, C M E I MAD	16/03/2020 08:24	46999121634
AUGUSTO MELO	05/01/2020	MARIANE TEREZINHA MELO	05387085909	PAULINA, C M E I MAD	24/03/2020 11:06	4626040638,46260
Enzo Gabriel Santos de Oliveira	26/03/2020	José Lucas Cerqueira de Oliveira	02234062527	PAULINA, C M E I MAD	27/04/2020 21:43	46991011135,4699

Câmara Mun. de São Bento Fls 35

TOTAL DE ALUNOS NÃO MATRICULADOS: 83

Aluno	Nascimento	Nome da Mãe	CPF	CMEI	Data de inscrição	Telefone
LIA MENEZES DE FAVERI	09/05/2020	MARCIO DE FAVERI	07748303959	PAULINA, C M E I MAD	12/05/2020 17:49	4631995019,41992
PIETRO SAMUEL DE ANDRADE MOREIRA	11/02/2020	ANA PAULA DE ANDRADE DO NASCIMENTO	08797192902	PAULINA, C M E I MAD	23/07/2020 08:41	46991373100,4698
LUCAS ROSSATO LOPES	17/02/2020	Marisa Bagiotto Rossato	00773728082	PAULINA, C M E I MAD	10/08/2020 13:56	46991085027,4632
Lorena Soares Rodrigues	15/05/2020	Mariane Wellica Gesuino Soares da Silva	10593143981	PAULINA, C M E I MAD	26/08/2020 10:42	46999420713
Joaquim Eduardo Gimenes Carboni	02/01/2021	Daiele Cristina Soler Gimenes	09199754967	PAULINA, C M E I MAD	04/09/2020 16:22	46991108654,4698
Maria Eulália Hirt da Silva	23/06/2020	Patricia Hirt	05320903901	PAULINA, C M E I MAD	10/09/2020 21:17	46999425998,4621
HENRIQUE KUMMER DA LUZ	26/06/2020	EMILI KUMMER	02433006112	PAULINA, C M E I MAD	14/09/2020 15:14	4625043400,46991
Lorenzo Rodrigues Paulo	18/07/2020	Roselene Rodrigues da Rosa	04818267937	PAULINA, C M E I MAD	15/09/2020 09:49	46999260335,4699
LAVÍNIA KLASENER MARCHIORI	10/12/2019	Thais Monike de Oliveira Arruda Marchiori	10015029905	PAULINA, C M E I MAD	16/09/2020 12:29	46991134788,4699
Manuela Malacarne	25/07/2020	Simone Dos Santos Camphorst	05527405943	PAULINA, C M E I MAD	23/09/2020 12:36	4632245262,46999
Vitor Procópio da silva Ramos	21/12/2019	Marteliane de souza	01565432223	PAULINA, C M E I MAD	04/10/2020 19:27	46991264080,6998
Alicia Bachman de Araújo	04/10/2019	Vivian Carla Bachman	00895157900	PAULINA, C M E I MAD	05/10/2020 22:38	46999124826,4699
Luís Henrique Banfe	14/07/2020	Jordana Vizzoto Trembulak	08286766903	PAULINA, C M E I MAD	20/10/2020 17:03	46984193254
Samuel gugelmin	14/09/2020	Daiane aparecida gugelmin	09940825927	PAULINA, C M E I MAD	20/10/2020 21:59	46999786928,4699
Gael Caleffi Brusamarello	07/09/2020	Sharon Caleffi	02919937960	PAULINA, C M E I MAD	27/10/2020 10:55	4632242736,46999
Daniel Rech de Vargas	24/12/2019	Nathalia Maria Rech	05124243490	PAULINA, C M E I MAD	06/11/2020 09:01	46991111410
Arthur Zollet Dos Santos	18/07/2020	Heloisa Zollet	10751410950	PAULINA, C M E I MAD	24/11/2020 15:52	46999718272,4699
MARIANA RAMOS BONIATTI	17/10/2018	MIRIAM COLETTY DA SILVA RAMOS	90597656134	PAULINA, C M E I MAD	02/12/2020 16:25	4631228600,46991
Otávio Defaveri	06/03/2021	FERNANDA DANIELLI	06765104933	PAULINA, C M E I MAD	06/12/2020 12:10	46991239101,4699
Eloísa Santin Gimenes	09/12/2020	Jessica Keilla Santin	08562981907	PAULINA, C M E I MAD	16/12/2020 17:51	46988049683,4699
HELOISA FERREIRA DE LINHARES	10/02/2020	MARIA CAROLINA ZACARIAS FERREIRA	09484985955	PAULINA, C M E I MAD	17/12/2020 15:34	46988146330,4299
Gael vieira marinho de mello	08/12/2020	Larissa Yara Vieira	08096956930	PAULINA, C M E I MAD	19/12/2020 08:27	4691380207,46991
Beatriz Cavinato Rodrigues	28/02/2021	Caroline Cavinato	07366348945	PAULINA, C M E I MAD	09/01/2021 14:12	4632256140,46991
Afonso Alberto Fachin Beltrame	09/08/2020	Vanio André Beltrame	09395456914	PAULINA, C M E I MAD	11/01/2021 13:51	46991038135
heitor leonardi sobieray	23/12/2020	ANA CAROLINA LEONARDI	06330352976	PAULINA, C M E I MAD	23/01/2021 11:19	46984069511,4698
Nathalia Borges Raulino	04/02/2020	DANIELA CRISTINA BORGES	06625298980	PAULINA, C M E I MAD	26/01/2021 10:30	46988029625,0469
Paula Eloah Zemke Beyer	07/10/2018	Walter Cristian Beyer	02995145956	PAULINA, C M E I MAD	30/01/2021 15:25	51995680078,4699
Brenda Maria de araujo santos	26/10/2020	Maria Fernanda da Fonseca de Araújo	10467888922	PAULINA, C M E I MAD	02/02/2021 14:45	46984028802,4699
Mervenslie Augustin	20/10/2020	Jean Bervens Augustin	80094675961	PAULINA, C M E I MAD	23/02/2021 10:11	46999209609,4699
MATEO MONEGAT	11/08/2020	ELIZABETH MANICA MONEGAT	01951990064	PAULINA, C M E I MAD	25/03/2021 13:56	46999004774,4699
Rafael willms de abreu	05/06/2020	Janaina willms de abreu	06569993909	PAULINA, C M E I MAD	05/04/2021 11:36	46991055101,4632
Eloá Dalolmo	22/02/2021	Fátima Gandolfi Dalolmo	04348121966	PAULINA, C M E I MAD	13/04/2021 01:41	46991319524,4699
MARIA LUIZA SANTOS MENDES	10/07/2019	WANTUIR AROLDO MENDES JUNIOR	04609969670	PAULINA, C M E I MAD	14/04/2021 16:20	4630400218,38999
RAUL FELINI	28/06/2020	MICHELI HOFFMAN	71849262187	PAULINA, C M E I MAD	22/04/2021 10:52	46999373737,5198
MIGUEL BATISTELLA CHAVES	27/09/2020	Monica Batistella	05210421945	PAULINA, C M E I MAD	22/04/2021 15:00	46991079751,4699
Igor Guedes zini	29/04/2021	Amanda Carolini Pinto Guedes Zini	07642451989	PAULINA, C M E I MAD	10/05/2021 13:20	46991196079
FILIPA SCHAEDLER FONTANA	24/06/2018	DIEGO LUIZ PORTELA FONTANA	04355681912	PAULINA, C M E I MAD	12/05/2021 22:10	04632257646,4699
Gustavo Matielo	02/04/2021	Adriana Godoy Ribeiro Matielo	06611536906	PAULINA, C M E I MAD	13/05/2021 14:55	46999209233
Bill Steve Chritiano Remy	13/09/2020	Raona Armant	80073836974	PAULINA, C M E I MAD	24/05/2021 16:13	46991060552
Leonora Gemelli Vargas Bernardi	16/03/2019	Bianka Gemelli Vargas	05029091963	PAULINA, C M E I MAD	08/07/2021 17:22	46991145179

Câmara Mun de Paiol Bonito Fls 14

TOTAL DE ALUNOS NÃO MATRICULADOS: 83

Aluno	Nascimento	Nome da Mãe	CPF	CMEI	Data de inscrição	Telefone
Agatha valentina Vasconcelos sales	07/10/2020	veroni aparecida vasconcelos	09438412913	PAULINA, C M E I MAD	23/07/2021 14:06	46988272561,4632
Otávio Augusto Guimarães	07/07/2020	Jheisa Dandara Severo	07270554960	PAULINA, C M E I MAD	25/07/2021 23:25	46999074762,4699
Miguel Luiz Cagnini da Silva	13/05/2020	Kauhane marina cagnini	07928631940	PAULINA, C M E I MAD	30/07/2021 20:38	42998278670
João Antônio Rocha Ciceri	16/06/2021	Viviane Sodré da Rocha	00957148046	PAULINA, C M E I MAD	05/08/2021 11:03	55996558213
Bento Luiz Rodrigues	15/02/2021	Suelen Cristina Rodrigues	08316652978	PAULINA, C M E I MAD	05/08/2021 11:33	49991460066
Erick Schmit	21/03/2019	Cristiane Fatima Rissardi Schmit	04233125969	PAULINA, C M E I MAD	05/08/2021 22:10	4626041687,46991
isabeli yasmin polazzo zibetti	06/04/2021	RICARDO LUCAS ZIBETTI	09886564938	PAULINA, C M E I MAD	06/08/2021 10:11	4632251882,47991
DAVI PEDROZA RZEZNIK	05/04/2021	CAINA RZEZNIK	07807247983	PAULINA, C M E I MAD	09/08/2021 10:35	46991144827
MIGUEL LAZZARETTI OLIVEIRA	18/02/2019	ALANA GABRIELA LAZZARETTI	08970164910	PAULINA, C M E I MAD	10/08/2021 08:13	46991051676,4698
Davi Schneider Ribeiro dos Santos	10/06/2021	Anaclaudia Schneider	06921326942	PAULINA, C M E I MAD	11/08/2021 14:01	46991073022,4632

Câmara Mun de São Bento Fls 345

Alunos que não foram matriculados - ESPERA DE VAGAS

TOTAL DE ALUNOS NÃO MATRICULADOS: 38

Aluno	Nascimento	Nome da Mãe	CPF	CMEI	Data de inscrição	Telefone
ATIVO						
ANTONY EMANUEL KUNN	23/02/2019	ANDRESSA DE OLIVEIRA	07918490908	SERGIO HILLESHEIM,	10/05/2019 14:56	04684137973,4699
DAVI GORGES	20/12/2020	JULIANE DE OLIVEIRA GORGES	07097544937	SERGIO HILLESHEIM,	27/05/2019 15:52	46984080850,4698
NATALHA SOFIA CARVALHO DE LIMA	26/08/2017	KATLIN KAUANA ANDRADE DE CARVALHO	11740714946	SERGIO HILLESHEIM,	06/08/2019 16:59	46991014693,0463
Eduarda Emanuelly Brunetto	18/04/2018	EDIMARA FERNANDES	07390768924	SERGIO HILLESHEIM,	04/09/2019 16:11	46999121391,4699
ISABELLA KILIN DE ALMEIDA	17/12/2018	MAIARA CRISTI ROCHA KILIN	06665836924	SERGIO HILLESHEIM,	11/10/2019 10:32	46991129315,4699
KAEL DLUGOSS	09/10/2019	FABRICIO DLUGOSS	07365034980	SERGIO HILLESHEIM,	16/10/2019 10:34	46991212773,4699
Laura Valentina francio da silva	26/09/2019	Karize francio de bona sartor	08199929928	SERGIO HILLESHEIM,	29/01/2020 17:36	46991240822,4699
Aurora Nunes Ferreira Alves	06/06/2019	Jessika Cristina NUNES	11247007901	SERGIO HILLESHEIM,	02/01/2020 15:06	46991184318,4699
Lorenzo Miguel Linhares amancio	17/08/2017	Débora linhares	07114374917	SERGIO HILLESHEIM,	10/01/2020 17:17	46999343610,4699
PEDRO EMANUEL ROSSI CHAVES	26/03/2018	ANGELI ROSSI CHAVES	03719056996	SERGIO HILLESHEIM,	30/01/2020 17:48	4621013033,46991
Eliel de Almeida Brasil	24/05/2019	Eliane Cristina de Almeida	06267330907	SERGIO HILLESHEIM,	02/02/2020 18:45	46991014083
Lavinia iasmim anhaia potulski	31/08/2018	CRISLAINI ANHAIA DOS SANTOS	10240758935	SERGIO HILLESHEIM,	03/02/2020 05:04	46999050942,4699
Eloisa antonella Maciel correia	29/01/2020	Gesiana Maris Correa	06963607990	SERGIO HILLESHEIM,	03/02/2020 15:20	46984217390
Arthur leoclides winiarski inhoatto	06/02/2020	Marcio leomar inhoatto	05633118944	SERGIO HILLESHEIM,	28/02/2020 21:58	46991253588,4699
DAVI PAULOS BUENO	10/06/2017	EVERTON BUENO	07341820900	SERGIO HILLESHEIM,	03/03/2020 11:35	4632252304,46999
Benjamin Emanuel barbosa Gobatto	24/07/2019	Wilyam cechin gobatto	07713314954	SERGIO HILLESHEIM,	16/03/2020 21:58	46999311115
Raul dos santos silva	23/03/2020	Shaiane dos santos	08538761935	SERGIO HILLESHEIM,	16/04/2020 20:01	46999008037,4632
Alice Vitória julianotti	28/05/2020	Simone de campos	06621636997	SERGIO HILLESHEIM,	27/06/2020 20:04	46999761398,4699
Natalia Machado Muller	24/08/2020	Cristiane machado Muller	05574314924	SERGIO HILLESHEIM,	09/09/2020 14:48	46991234067,4632
Thallisson Pyetro de Oliveira	11/02/2019	Rafaele Yasmin de Oliveira Vieira	15067294957	SERGIO HILLESHEIM,	15/09/2020 13:15	46991211686,4699
MIGUEL HENRIQUE CORAZZA	09/09/2019	Siomara Bergamaschi Corazza	06222789919	SERGIO HILLESHEIM,	16/11/2020 16:38	46999252385,4699
Sophia de Mello Dutra	05/10/2020	Sandieli da silva de mello	10125527993	SERGIO HILLESHEIM,	23/11/2020 14:36	46991101466,4699
Lavinia Aparecida Bormann da Silva	28/01/2021	Marivani Aparecida Bormann	05233937921	SERGIO HILLESHEIM,	26/11/2020 11:52	46988315193,4691
ISABELLI VIANO DE MIRANDA	13/08/2018	ADRIANA VIANO KOLTZ	05802661925	SERGIO HILLESHEIM,	01/12/2020 09:22	46991367830
NILAY WOLWK	19/12/2018	JOSIENE GUINDANI LEAL	09591762925	SERGIO HILLESHEIM,	01/12/2020 13:43	4632252304,46322
Arthur Ribeiro Guedes	08/01/2018	Patricia da cruz Ribeiro	08085339919	SERGIO HILLESHEIM,	02/02/2021 11:32	46991405281
MIGUEL LUIZ SENHOR GLOWKA	23/05/2020	LUIZA MARA SANTIN SENHOR	06339155995	SERGIO HILLESHEIM,	07/02/2021 21:09	4632233387,46999
Emilly da Silva	05/01/2021	Marizandra da Silva	03998936955	SERGIO HILLESHEIM,	08/02/2021 20:29	4632245650,46991
Lorenzo Gabriel Rodrigues dos Santos	15/07/2019	Liege dos santos Cardoso	12082645916	SERGIO HILLESHEIM,	10/02/2021 09:17	46999852151
Samuel Rodrigues de Almeida	02/05/2019	Andréia Formenton Rodrigues de Almeida	07939160974	SERGIO HILLESHEIM,	30/03/2021 19:05	46991311766,4699
Laura Eduarda Bochmann Padilha	05/03/2021	Edna Vasconcelos Bochmann	08781667930	SERGIO HILLESHEIM,	10/04/2021 15:15	4699930919
Pedro Henrique de Matos da Silva	22/04/2018	Dalvana Caroline Rosa de Matos	04059342033	SERGIO HILLESHEIM,	23/04/2021 16:07	5199009885,46912
Isabelli Neckel	16/02/2021	Caroline de Oliveira	09582784903	SERGIO HILLESHEIM,	04/05/2021 08:52	4699808009

Câmara Mun de Pato Branco

TOTÁL DE ALUNOS NÃO MATRICULADOS: 38

Aluno	Nascimento	Nome da Mãe	CPF	CMEI	Data de inscrição	Telefone
Danilo Benito das Chagas	21/01/2021	Marinez das Chagas	05202153970	SERGIO HILLESHEIM,	09/05/2021 17:49	46999788408,4699
PIETRA DA SILVA FARAON DE CARVALHO	03/03/2021	ADRIANA DA SILVA FARAON	07071178950	SERGIO HILLESHEIM,	10/05/2021 10:04	46984015423
Valentina Moreira Martins	28/01/2021	Josoane Moreira	07990902982	SERGIO HILLESHEIM,	15/05/2021 20:34	46999206051,4699
Lya Mara Ramos	25/04/2018	Maiara Pereira Ramos	08276700950	SERGIO HILLESHEIM,	22/07/2021 18:40	4630400056,46999
Miguel lisoski	10/03/2021	Patrícia Tainá dos santos	09134688943	SERGIO HILLESHEIM,	28/07/2021 13:42	46991401561,4632

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 15
6

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.515, DE 16 DE JULHO DE 2019

Declara de Utilidade Pública para fins de **desapropriação**, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 47, XI da Lei Orgânica do Município e atendendo ao contido no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação ***parte*** do Imóvel nº 19 da quadra nº 782, com área de 211,52 m² (duzentos e onze metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: confronta-se com o lote nº 14 da quadra nº 782, com uma distância de 27,70m e com o lote CH 43-I, com uma distância de 9,80m; SUL confronta-se com o lote nº 19, área remanescente da quadra nº 782 com uma distância de 33,25m; LESTE confronta-se com o lote nº 19, área remanescente da quadra nº 782, com uma distância de 6,00m; OESTE confronta-se com a Rua Veraquetá, com uma distância de 7,36m, sendo o mesmo correspondente de parte da área total de 1.810,50m² (um mil, oitocentos e dez metros e cinqüenta centímetros quadrados) do imóvel localizado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR, constante da matrícula nº 28.751 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior terá destinação prevista conforme o artigo 5º, alínea "h" do Decreto Lei nº 3365/41, para fins de acesso ao Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus.

Art. 3º A **desapropriação** que trata o presente Decreto será providenciada no prazo legal previsto no Artigo 10 do Decreto Lei supra mencionado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,16 de julho de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 18 / 07 / 2019	Publicado em 18 / 07 / 2019
Edição 1401	Edição: 1431 Pág: "B" 3
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Fls. 16

2º REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEONARDO LUIZ SELBACH – REGISTRADOR TITULAR

CERTIDÃO ATUALIZADA

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL | FICHA 1

MATRÍCULA N.º 28.751 | RUBRICA

22 de dezembro de 2015.

IMÓVEL URBANO: **Lote nº 19 - Quadra nº 782**, sito à Rua Veraquetá, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **1.810,60m²** (UM MIL, OITOCENTOS E DEZ METROS E CINQUENTA CENTIMETROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: **NORTE:** Confronta-se com o lote 14 da quadra 782, e com a CH- 43-I, com 71,00m; **SUL:** Confronta-se com o lote 01 da quadra 782, com 49,70m; **LESTE:** Confronta-se com parte do lotes 06, 07 e com o lote 05 da quadra 782, com 30,00m; **OESTE:** Confronta-se com a parte da Rua Veraquetá, com 36,80m. Pútlico de 13.08.81, L.73, fls 179, Tab. Local.

PROPRIETÁRIO: **MITRA DIOCESANA DE PALMAS**, entidade religiosa, CNPJ nº 76.661.264/0001-95, com sede em Palmas - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. AV 01 e 02- 27.810, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 79.690, Pato Branco – PR, 22/12/2015.

Nº do pedido: 72.033 - Data do pedido: 04/07/2019 - Data da emissão: 04/07/2019 - Custas da certidão: Emolumentos R$12,93 (67VRCs); Buscas R$2,32 (12VRCs); Registros Excedentes R$0,00 (0VRCs); Selo R$4,67 (24VRCs); Funrejus R$3,81 (20VRCs); ISS R$0,46 (2VRCs); FADEP R$0,76 (4VRCs)= TOTAL: R$24,95.

FUNARPEN

Selo digital nº: Q7J6C . qHxC6 . 5I8WW - KGYzY . nRzmG

Consulte esse selo em: http://funarpen.com.br

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
04 DE JULHO DE 2019

Claide de Fátima Pacheco Kreve Ronsani
Escrevente Juramentada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE PATO BRANCO - PR

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO DA MATRÍCULA 28.751 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 04/07/2019
CERTIDÃO IMPRESSA, QUALQUER ALTERAÇÃO SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

SÓ QUEM REGISTRA É DONO

MATRÍCULA Nº 28.751

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
5

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.959, DE 5 DE JULHO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano constante da Matrícula nº 28.751, do Cartório do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, destinado à ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Bairro Menino Deus.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com fundamento no art. 5º, *m*, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano localizado no Lote nº 19 da Quadra nº 782, com área total de 1.598,98m² (um mil, quinhentos e noventa e oito metros e noventa e oito decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 28.751, do Cartório do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: confronta-se com o Lote 14 da Quadra 782, e com a CH- 43-I, com uma distância de 71,00m;
SUL: confronta-se com o Lote 1 da Quadra 782, com 49,70m;
LESTE: confronta-se com parte dos lotes 06, 07 e com o lote 15 da quadra 782, com uma distância 30,00m;
OESTE: confronta-se com a parte da Rua Veraquetá, com uma distância de 36,80m, do imóvel localizado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR.

Art. 2º A área descrita no art. 1º será destinada à ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI do Bairro Menino Deus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado em 06 / 07 / 21
Edição: 2299
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
Publicado por Janayna P. B. Hammerschmidt
Publicado em 06 / 07 / 21
Edição: 4924 Pág.: B 6
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Publicado por Janayna P. B. Hammerschmidt

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 026/2021

1.1 Imóvel Urbano: Lote 19 da Quadra 782, no Bairro Menino Deus, situado neste município de Pato Branco, Estado do Paraná, contendo área de 1.598,98m², com matricula 28.751 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco.

1.2 Considerando a necessidade da aquisição por parte da Municipalidade do referido imóvel, para atendimento dos alunos do CMEI Bairro Menino Deus.

1.3 Considerando a média de parecer mercadológico imobiliário realizado na região nos últimos 50 (cinquenta) dias e proposta apresentada pela proprietária.

1.4 Valor avaliado R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Pato Branco, 22 de Junho de 2021.

PRESIDENTE
ALANA PAULA MULHMANN

SECRETÁRIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELISANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

ELENICE APARECIDA CATAFESTA

JOÃO CARLOS BAIER

EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO

Gmail Eliana Scariot <eliana1scariotamorim@gmail.com>

Anexos ao PL 142

1 mensagem

Secretaria de Gabinete <gabinete@patobranco.pr.gov.br> 20 de agosto de 2021 08:54
Para: Departamento Legislativo - CMPB <legislativo@patobranco.pr.leg.br>

Bom dia, segue os anexos do PL 142, solicito a gentileza de serem juntados ao Projeto de Lei.

Desde já agradeço.

Att,

--

Sivonei Delgado da Conceição

Secretaria de Gabinete

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Anexos ao PL 142.pdf
12174K

OBS.: e-mail anexado em 20 de agosto de 2021. Arquivo contendo 28 páginas, as quais não serão impressas, apenas adicionadas ao arquivo digital. Recebido e anexado por Eliana.

CASAMIA IMÓVEIS CRECI J 06290

PATO BRANCO, 11 DE MAIO DE 2021

PARA
PREFEITURA MIUNICIPAL DE PATO BRANCO
NESTA

PROPOSTA VENDA DE IMÓVEL

IMÓVEL URBANO LOTE Nº 19 QUADRA 782 - 1.598,88m2

REGISTRO GERAL 28.751 COM BARRACÃO

RUA VEREQUETÁ, NESTA CIDADE DE PATO BRANCO PARANÁ, com área de 1.598,88m2 (Hum mil quinhentos e noventa e oito metros e oitenta e oito centímetros), conforme CERTIDÃO anexa, com um barracão.

O referido imóvel é de propriedade da MITRA DIOCENSA DE PALMAS.

ANEXO, PLANTA DA QUADRA COM TAMANHO E DIMENSÕES DO LOTE.

Anexos também, três PARECERES MERCADOLÓGICOS de Imobiliárias e corretores de imóveis de Pato Branco.

Trento Imóveis

Município de Pato Branco
F.L.S.
Servidor

João Fernandes Silvério e Gilmar Arcari

PROPOSTA DO VALOR DO IMÓVEL R$ 1.000.000,00

ENTRADA 50% do VALOR DO IMÓVEL R$ 500.000,00

SALDO R$ 500.000,00 que deverão ser pagos em 10 parcelas de R$ 50.000,00

O imóvel poderá ser ocupado imediatamente, desde que, a Prefeitura libere o GINÁSIO de ESPORTES ao lado do barracão, para as celebrações, até a conclusão da construção da igreja, aproximadamente dezembro/2021.

E MAIL = contato@casamiaimoveis.com.br

CONTATO – WATTS (46)9 8401-1006

CRECI J 06290 – CRECI F 19736/CNAI 07365 - RUA TAPAJÓS, Nº 54 - CENTRO PATO BRANCO PR

TEREZINHA COPETTI MUNARETTO

IMÓVEIS

CNPJ 30.257.113/0001-38

Município de Pato Branco FLS. 97 Servidor

Município de Pato Branco
FLS.
Servidor

ARCARI
CORRETOR DE IMÓVEIS

PARECER DE MERCADO

INTRODUÇÃO:

Visa o presente parecer, atendendo a solicitação do PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR, com sede na Rua Caramuru centro nesta cidade de Pato Branco-PR , proceder a avaliação do imóvel de sua propriedade.

Este parecer de avaliação atende aos requisitos da Lei nº 6.530/78 que regulamenta a profissão de corretores de imóveis, e a resolução nº 1.006/2.007 do COFECI-(conselho federal dos corretores de imóveis).

A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da norma Brasileira da ABNT-NBR 14.653-2 – Avaliação de imóveis urbanos e aos requisitos de responsabilidade técnica.

IDENTIFICAÇÃO:

IMÓVEL URBANO:

LOTE Nº 19 da QUADRA nº 782 , Rua Pedro Ramires de Mello bairro menino Deus na cidade de Pato Branco -PR, com área total de 1.810,50 m² desmembrado um parte ficando uma área total de 1.598,98 m², conforme os limites e confrontações constante na matricula do Oficio Registro Geral da Imóvel da Comarca Pato Branco - PR.

CONSTRUÇÃO; um barracão da comunidade de tijolo a vista com piso telhado Eternit 5 mm, forro PVC com área total de 375,00 m², conforme os limites e confrontações constante na matricula do Oficio Registro Geral da Imóvel da Comarca Pato Branco - PR.

Município de Pato Branco FLS. 09 Servidor

Digitalizado com CamScanner

ARCARI
CORRETOR DE IMÓVEIS

DO AVALIADOR: Ao entender em sua vistoria e avaliação, com dados em outros imóveis similares na região e pesquisas usadas como dados de informações, ***avalio em; LOTE – avalio em R$ 600,00 (seiscentos reais) ao metro quadrado. Perfazendo um Valor total de; R$ 959.388,00 (novecentos cinqüenta nove mil e trezentos e oitenta oito reais).***

DAS CONSTRUÇÕES; avalio em R$ 600,00 (seiscentos reais) ao metro quadrado.Perfazendo um valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1.184.388,00 (hum milhão cento oitenta quatro mil trezentos e oitenta oito reais).

Município de Pato Branco
FLS.
Servidor

Digitalizado com CamScanner

ARCARI
CORRETOR DE IMÓVEIS

METODOLOGIA AVALIATÓRIA: A metodologia avaliatória utilizada e o método comparativo de dados de mercado da norma avaliatoria da ABNT- (associação Brasileira de normas técnicas – NBR- 14.653-2 – Avaliação de bens – Parte – 02 – imóveis Urbanos determina-se do valor de mercado a partir de comparações com imóveis similares, semelhantes ao imóvel avaliado.

ARCARI CORRETOR DE IMOVEIS, pessoa física, representado neste ato pelo sócio proprietário corretor de imóvel GILMAR LUIZ ARCARI, inscrito no CRECI -16.451 e CNAI -28.398, conforme solicitação passa a informar o preço de compra, venda praticada no mercado imobiliário, com referencia partícula do imóvel acima descrito.

PATO BRANCO, 04 DE MAIO DE 2021.

ARCARI CORRETOR DE IMOVEIS
GILMAR LUIZ ARCARI- Creci – 16.451
CNAI -28.398
Corretor de Imóveis

Município de Pato Branco
FLS. 011
Servidor

Digitalizado com CamScanner

CRECI J 04879
Trento
imóveis
Rua Tocantins n.º 2358, Centro, CEP: 85.501-292 - Pato Branco PR.
Fone: (46) 3225-1847 Fone/Fax: (46) 3224-4250 Fone: (46) 9972-0154
site: www.imobiliariatrento.com.br
email: trentoimoveis@hotmail.com

PARECER SOBRE VALOR DE MERCADO

A quem interessar possa, informamos o preço praticado no mercado imobiliário, com referência particular do seguinte imóvel.

IMÓVEL URBANO:

LOTE URBANO: Nº 19 (dezenove), da quadra nº 782 sito a Rua Veraquetá, nesta Cidade e Comarca de Pato branco – PR, com área de 1.810,50m² (Um mil, oitocentos e dez metros e cinquenta centímetros quadrados). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: **NORTE:** Confronta-se com o lote nº 14 da quadra nº 782 e com CH – 43-1, com 71,00: **SUL:** Confronta-se com o lote 01 da quadra 782, com 49,70m: **LESTE:** Confronta-se com parte de lote dos lotes 06, 07 e com o lote 15 da quadra 782,0 com 30,00: **OESTE:** Confronta-se com a parte da Rua Veraquetá, com 36,80m. Publico de 13.08.81, L. 73, fls 179,0Tab. Local.

Conforme AV. 01/28.751 - Prot. nº 99.621 – 07/05/2020 – ALTERAÇÃO DE DADOS.

Conforme AV. 02/28.751 – Prot. nº 99.621– 07/05/2020

Conforme AV. 03/28.751 – Prot. nº 99.621– 07/05/2020 – INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA.

Conforme R.04 – 28.751 – Prot. nº 99.621 – 07/05/2020 – DESAPROPRIAÇÃO.

Conforme AV.05 – 28.751 – Prot. nº 99.621 – 07/05/2020 – INDIVIDUALIZAÇÃO.

PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE PALMAS, entidade religiosa, CNPJ/MF sob o nº 76.661.264/0001-95, com sede em Palmas – PR.

O imóvel possui medidas, limites e confrontações constantes na Matricula nº 28.751 de origem de 02º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pelo que procedeu-se a vistoria e parecer sobre o valor de mercado, tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, condições de aproveitamento, características da zona, situação, serviços públicos, e imóveis similares vendidos ou em venda na circunvizinhança, o valor estimado do imóvel é de.

VALORES DE AVALAIÇÃO DOS IMÓVEIS:

- Terreno com metragem de 1.598,98m², avaliado no valor R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) o metro quadrado, valor total de R$ 991.367,60 (Novecentos e noventa e um mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Município de Pato Branco
Fls. 012
Servidor

Digitalizado com CamScanner

CRECI J 04679
Trento
imóveis
Rua Tocantins n.º 2358, Centro, CEP: 85.501-292 - Pato Branco PR.
Fone: (46) 3225-1847 Fone/Fax: (46) 3224-4250 Fone: (46) 9972-0154
site: www.imobiliariatrento.com.br
email: trentoimoveis@hotmail.com

- Área de 375,00m² sendo um barracão em alvenaria, cobertura de Eternit, medindo 375,00m² (15x25), não averbado em matricula, avaliado no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) o metro quadrado, valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 1.216.367,60. (um milhão duzentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Para que produza os fins e efeitos de direito, firmo o presente parecer em duas vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 07 de Maio de 2021.

Antônio César Trento
Corretor de Imóveis CRECI n.º 9818 - 6ª Região
Avaliador

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 026/2021

1.1 Imóvel Urbano: Lote 19 da Quadra 782, no Bairro Menino Deus, situado neste município de Pato Branco, Estado do Paraná, contendo área de 1.598,98m², com matricula 28.751 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco.

1.2 Considerando a necessidade da aquisição por parte da Municipalidade do referido imóvel, para atendimento dos alunos do CMEI Bairro Menino Deus.

1.3 Considerando a média de parecer mercadológico imobiliário realizado na região nos últimos 50 (cinquenta) dias e proposta apresentada pela proprietária.

1.4 Valor avaliado R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Pato Branco, 22 de Junho de 2021.

Alana Paula Mulhmann
PRESIDENTE
ALANA PAULA MULHMANN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

Elis Caldato Zanella
ELISANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

ELENICE APARECIDA CATAFESTA

JOÃO CARLOS BAIER

Evandra C F Bianco
EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO

TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

De acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Pato Branco,ou ainda a quem possa interessar. Segue parecer técnico do imóvel com avaliação conforme visita "in-loco":

Lote Urbano nr. 19 da Quadra 782, localizado na Rua Veraquetá, no Bairro Menino Deus, na cidade de Pato Branco Pr, com área total 1.598,98m2, com Barracão em Alvenaria onde não está definada a sua area de construção, ou seja, sem metragem de construção definida. Conforme Matricula do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco PR.

Considerando tratar-se de um terreno/lote urbano com barracão usado e ou em data/idade de construção e sem mobílias a sua avaliação comercial atual conforme segue:

Dessa forma chegamos à conclusão que para que seja viável a comercialização do referido imóvel o mesmo deve ficar com um valor aproximado de R$-700,00 (setecentos reais) o m2 de terreno/lote e o valor da construção/barracão em seu atual estado de conservação em R$-400,00 (quatrocentos reais) o m2 de area construída; considerando uma margem de aproximação de 10% (dez por cento) tanta para mais como para menos do seu valor.

Outro sim, informamos que não nos responsabilizamos pela venda, locação ou compra do referido imóvel.

Pato Branco 04 de Maio de 2020.

João Fernandes Silverio
CRECI F26.671

Prefeitura - Pato Branco
R.G. 915
Servidor

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL

O Município de Pato Branco (EXPROPRIANTE), pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Caramuru, 271, nesta Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54 representado neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **ROBSON CANTU**, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 1.816.183-4 - SSP/ PR e CPF nº 441.436.649-68, residente na Rua Argentina, 2, Bairro Jardim das Américas no Município de Pato Branco – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, firma o presente **Termo de Desapropriação Amigável de Imóvel por Utilidade Pública**, com fulcro no **art. 5º, alínea "M"** do Decreto Lei nº 3.365/41, uma vez que o Expropriado concorda com o preço ofertado pelo Expropriante.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

"Imóvel Urbano: lote 19 da quadra 782, situado na Rua Verequetá, neste Município de Pato Branco, contendo área total de 1.598,98m² (mil quinhentos e noventa e oito metros e noventa e oito decímetros quadrados), de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas, com os seguintes limites e confrontações: Norte: confronta-se com o lote 14 da quadra 782, e com a CH- 43-I, com 71,00m; Sul: confronta-se com o lote 1 da quadra 782, com 49,70m; Leste: confronta-se com parte dos lotes 06, 07 e com o lote 15 da quadra 782, com 30,00m; Oeste: confronta-se com a parte da Rua Verequetá, com 36,80.

EXPROPRIADO

MITRA DIOCESANA DE PALMAS, pessoa jurídica inscrito no CNPJ nº 75.661.264/001-95, situada na Rua Bispo D. Carlos nº819, centro, Palmas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu legal procurador Sergio Algeri Filho, brasileiro, capaz, solteiro, religioso, inscrito no CPF nº 004.974.299-00, portador do RG 5.945.969-4, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 903, 2º andar, Palmas, Paraná.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço ofertado pelo imóvel descrito no presente termo totaliza o montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), os quais serão pagos da seguinte forma: R$500.000,00 (quinhentos mil reais) após escritura pública de desapropriação, e outros R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que deverão ser pagos em 10 parcelas de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) subsequentes, através de depósito bancário no Banco Sicoob, agência nº 1509-1, conta corrente nº 5021-0 de titularidade de Mitra Diocesana de Palmas.

Assessoria Jurídica
Gabinete
Servidor

DISPOSIÇÕES GERAIS

A desapropriação amigável ora firmada na modalidade "utilidade pública", nos termos do Decreto Lei nº 3.365/41.

O presente encontra-se embasado no Decreto Municipal nº 8.959 que declarou de utilidade pública o imóvel descrito.

Pato Branco, 02 de Agosto de 2021.

Robson Cantu
Prefeito – Município de Pato Branco
EXPROPRIANTE

Pe. Sergio A. Filho
Mitra Diocesana de Palmas
EXPROPRIADO
Sergio Algeri Filho
PROCURADOR

Assessoria Jurídica do Gabinete

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF: 337.628.649-34
2. _____ CPF: 680.765.309-00

Município de Pato Branco FLS. 44 Servidor

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Educação e Cultura

JUSTIFICATIVA

Pato Branco-PR, 08 de maio de 2021

Assunto: Justificativa compra de imóvel
Para: Rosangela Rossatti
Divisão de Urbanismo

Prezada Senhora,

A Secretaria de Educação e Cultura vêm por meio deste informar que o motivo da aquisição do imóvel situado na Rua Veraquetá nº87 Q782 L19 se deve ao fato de que temos um grande número de alunos aguardando vaga no CMEI Menino Deus, com isso iremos adquirir o imóvel, o mesmo será reformado e futuramente receberá os aluno que estão na fila de espera.

Atenciosamente

Simone dos Santos Painim
Secretária de Educação e Cultura

Município de Pato Branco
FLS.
Servidor

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Memorando nº 045-R/2021

De: Secretaria de Planejamento Urbano / Setor de Controle de Bens Imóveis
Para: Secretaria de gabinete
Data: 01/06/2021

Ref: decreto de utilidade pública

Venho através deste solicitar decreto de utilidade pública para fins de desapropriação amigável entre o Município de Pato Branco e a Mitra Diocesana de Palmas, do lote 19 da quadra 782, situado na Rua Verequetá, neste Município de Pato Branco, contendo área total de 1.598,98m² (mil quinhentos e noventa e oito metros e noventa e oito decímetros quadrados), com edificação de 375m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas, com os seguintes limites e confrontações: Norte: confronta-se com o lote 14 da quadra 782, e com a CH- 43-I, com 71,00m; Sul: confronta-se com o lote 1 da quadra 782, com 49,70m; Leste: confronta-se com parte dos lotes 06, 07 e com o lote 15 da quadra 782, com 30,00m; Oeste: confronta-se com a parte da Rua verequetá, com 36,80. A presente utilidade pública se faz necessária para atender a demanda de alunos do CMEI do Bairro Menino Deus.

Atenciosamente,

Município de Pato Branco
Rosangela da Silva Rossatti
Chefe da Divisão de Urbanismo
Portaria 051/2021

Rosangela da Silva Rossatti
Chefe da Divisão de Urbanismo

Município de Pato Branco
Gilmar Tumelero
Diretor do Departamento de Assistência Urbano
CAU A3811-3

Gilmar Tumelero
Secretario de Planejamento Urbano

Município de Pato Branco
FLS. 02
Servidor

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

CERTIDÃO:
CERTIFICO que, consultando nesta Serventia o **Livro de Procuração nº 0244-P,** nele às **Fls. 137/139,** encontrei lavrado o instrumento com o seguinte teor:
PROCURAÇÃO BASTANTE que faz MITRA DIOCESANA DE PALMAS, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte **(13/04/2020)**, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2° Tabelionato de Notas, perante mim, Marcos José Riquetti, Escrevente Substituto, compareceu como **Outorgante MITRA DIOCESANA DE PALMAS,** pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Bispo Dom Carlos, nº 819, Centro, na cidade de Palmas-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.661.264/0001-95, com registro no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Palmas-PR no Livro A nº 06, Fls. 81vº/82vº, sob nº de ordem 490, em 09/11/2006, neste ato representada, conforme documentos arquivados nesta Serventia em pasta própria sob nº 1.121, por seu Bispo Diocesano Sr. **EDGAR XAVIER ERTL**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/09/1966, religioso, portador da Cédula de Identidade nº 4.256.020-0-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 589.069.679-34, residente e domiciliado à Travessa do Mosteiro, nº 81, na cidade de Francisco Beltrão-PR, reconhecido como o próprio por mim, Escrevente Substituto, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu **procuradores: a) SERGIO ALGERI FILHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1982, religioso, portador da Cédula de Identidade nº 5.945.969-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 004.974.299-00, residente e domiciliado à Travessa Frei Deodato, nº 289, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR; **b) VALDECIR BRESSANI**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/1971, religioso, portador da Cédula de Identidade nº 5.554.482-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 773.112.309-00, residente e domiciliado à Travessa Frei Deodato, nº 289, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR; **c) EDSON JUNIOR SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/05/1986, religioso, portador da Cédula de Identidade nº 9.483.868-1-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 079.070.809-40, residente e domiciliado à Rua Bispo Dom Carlos, nº 914, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR; aos quais confere amplos e gerais poderes de gerência e administração, **para agirem em conjunto ou isoladamente,** podendo para tanto: representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, cooperativas de crédito de livre admissão e estabelecimentos congêneres, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente e Cadernetas de Poupança, inclusive as já existentes, assinar contratos de abertura de crédito, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, assinar guias de retiradas, receber ordem de pagamento, assinar contrato de câmbio ou boleto, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre contas, requerer, alegar e assinar o que convier, prestar declarações, juntar e retirar documentos, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar e alterar, desbloquear e cancelar senhas, emitir, endossar, aceitar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; representar perante as Carteiras de Câmbio dos citados

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título ou origem, mesmo de repartições publicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, efetuar protestos de títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinar termos de entregas; admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculados do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, Pessoas Físicas e Jurídicas, inclusive junto à Secretaria da Receita Federal, Secretarias de Estado da Fazenda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Prefeituras, Juntas de Conciliação e Julgamento, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colis Posteaux; comparecer em audiências, representar em qualquer juízo, instância ou tribunal, liquidar quaisquer questões trabalhistas, concordar, discordar, transigir, firmar termos de acordo e de compromisso, notificar e receber notificações; constituir advogados com os poderes contidos nas cláusulas "Ad Judicia" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, e os poderes de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação, firmar termos de acordo e de compromisso, fazer declarações e requerimentos, comprar, vender, permutar, doar e alienar bens móveis e imóveis, bem como promover subdivisões e desmembramentos de áreas sejam rurais ou urbanas, fazer lavrar, outorgar e assinar escrituras públicas de transferência de qualquer natureza, transmitir posse, jús, domínio, direito e ação, receber e dar quitação, descrever e caracterizar bens, obrigar a outorgante pela evicção de direito, convencionar cláusulas e condições, re-ratificar e aditar, contratar serviços de topografia, localizar áreas, assinar divisões amigáveis de condomínio, proceder registros e averbações, assinar recibos de transferência de automóveis, representá-la no Departamento Nacional de Transito e órgãos congêneres, promover emplacamentos, seguros, solicitar parcelamentos de multas, solicitar CRLV ou 2ª Via de CRV (DUT), autorizar o uso de automóveis dentro e fora do território nacional, podendo, enfim, exercer todos os poderes aqui explícitos e implícitos, ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, agindo sempre na defesa dos direitos e interesses da outorgante, que tudo dá por bom, firme e valioso. **Pela outorgante me foi dito que o presente mandato é válido por prazo indeterminado, podendo ser substabelecido no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.** Certifico que a qualificação dos procuradores foram fornecidos pela outorgante, que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão. **Ficam ciêntes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

2: O presente mandato, teve PARTE DOS PODERES SUBSTABELECIDOS no Tabelionato de Notas de Palmas-PR, nas pessoas de Sandro Mezalira, CPF: 040.086.309-02 e Jackson Roberto Schneider, CPF: 965.620.139-68, em data de 11/05/2020 às Fls. 67/67vº no Lv. nº 09, conforme comunicado recebido daquela Serventia em data de 12/05/2020 via sistema mensageiro e arquivado em pasta própria sob nº 1.103. Dou Fé. ANOTAÇÃO 3: O presente mandato, teve PARTE DOS PODERES SUBSTABELECIDOS no Tabelionato de Notas de Palmas-PR, na pessoa de Elcio Alcione Cordeiro, em data de 15/05/2020, às Fls. 68/68vº no Lv. nº 09, conforme comunicado recebido via Mensageiro nesta data, e arquivado nestas Notas sob nº 1.106. Dou Fé. Francisco Beltrão-PR, 18/05/2020. ANOTAÇÃO 4: O presente mandato teve PARTE DOS PODERES SUBSTABELECIDOS nas pessoas de Deucir Jose Poletti e Maria Celia SouzaAnderle, neste 2º Tabelionato de Notas, Lv. nº 20-S, fls. 158, nesta data. Dou fé. Francisco Beltrão-PR, 27/05/2020. ANOTAÇÃO 5: O presente mandato teve PARTE DOS PODERES SUBSTABELECIDOS nas pessoas de Adenilso Aldo Barbon e Cezar Lazzaretti, neste 2º Tabelionato de Notas, Lv. nº 20-S, fls. 160, nesta data. Dou fé. Francisco Beltrão-PR, 01/06/2020. ANOTAÇÃO 6: O presente mandato teve PARTE DOS PODERES SUBSTABELECIDOS nas pessoas de Presentino Rovani e Junior Dranka, neste 2º Tabelionato de Notas, Lv. nº 20-S, fls. 162, nesta data. Dou fé. Francisco Beltrão-PR, 01/07/2020. ANOTAÇÃO 7: O presente mandato teve PARTE DOS PODERES SUBSTABELECIDOS nas pessoas de Renato José Rohr e Soleni Aparecida Fornari, neste 2º Tabelionato de Notas, Lv. nº 20-S, fls. 164, nesta data. Dou fé. Francisco Beltrão-PR, 01/07/2020. ANOTAÇÃO 8: O presente mandato teve PARTE DOS PODERES SUBSTABELECIDOS nas pessoas de Renato José Rohr e Francisco Antonio Favero, neste 2º Tabelionato de Notas, Lv. nº 20-S, fls. 166, nesta data. Dou fé. Francisco Beltrão-PR, 01/07/2020. ANOTAÇÃO 9: O presente mandato teve PARTE DOS PODERES SUBSTABELECIDOS nas pessoas de Dilonei Pedro Muller e Luiz Giovani Piovezana, neste 2º Tabelionato de Notas, Lv. nº 20-S, fls. 168, nesta data. Dou fé. Francisco Beltrão-PR, 01/07/2020. ANOTAÇÃO 10: O presente mandato, foi utilizado em EscrituraPública de DOAÇÃO PURA, no Tabelionato de Notas de Palmas-PR, às Fls. 191/194 do Lv. nº 295 em data de 07/07/2020, conforme comunicado recebido daquela Serventia via sistema menságeiro em data de 09/07/2020 e arquivado em pasta própria sob nº 1.128. Dou fé. ANOTAÇÃO 11: O presente mandato, teve parte dos poderes Substabelecidos nas pessoas de Marcelo Holdfer e Isaura Aparecida Schreiber, neste 2º Tabelionato de Notas, Lv. 20-S, Fls. 172 em 21/07/2020. Dou fé. ANOTAÇÃO 12: O presente mandato, teve parte dos poderes Substabelecidos nas pessoas de Genecir da Silva e Nilton Boger, neste 2º Tabelionato de Notas, Lv. 20-S, Fls. 179/180 em 20/08/2020. Dou fé. ANOTAÇÃO 13: O presente mandato, teve parte dos poderes Substabelecidos nas pessoas de Nilzeu Garcia de Albuquerque e Edson Luiz Mazzocato, neste 2º Tabelionato de Notas, Lv. 20-S, Fls. 181/182 em 20/08/2020. Dou fé. ANOTAÇÃO 14: O presente mandato, teve parte dos poderes Substabelecidos, nos seguintes Substabelecimentos: a) Lv. 20-S, Fls. 183/184, lavrado em 01/09/2020, em favor de Renato Jose Rohr e Francisco Antonio Favero, neste 2º Tabelionato de Notas de Francisco Beltrão-PR; e b) Lv. 20-S, Fls. 185/186, lavrado em 01/09/2020, em favor de Laudelino Piovesan, neste 2º Tabelionato de Notas de Francisco Beltrão-PR. Dou fé. ANOTAÇÃO 15: O presente mandato, teve parte dos poderes substabelecidos nas pessoas de Marcelo

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO - PR

Santa Izabel do Oeste - Realeza-PR, às Fls. 087/089 do Lv. 121, conforme comunicado recebido daquela Serventia em data de 29/10/2020 via sistema mensageiro, e arquivado sob nº 1.172. Dou fé. **ANOTAÇÃO 17:** **O presente mandato fora utilizado em Escritura de Permuta, no Serviço Distrital de São Jorge do Oeste-PR, no Lv. 47, Fls. 169/172, em 21/12/2020, conforme comunicado recebido via mensageiro, em data de 29/12/2020, e arquivado nesta Serventia sob nº 1195. Dou fé.** **ANOTAÇÃO 18:** **o presente mandato fora utilizado em Escritura Pública de Doação, no Serviço Distrital de Itapejara do Oeste-PR, às Fls. 144/145, Lv. 102-N, em 17/05/2021, conforme comunicado recebido via mensageiro em 18/05/2021, o qual fica arquivado nestas Notas sob nº 1255. Dou fé.** **ANOTAÇÃO19:** **O presente mandato, foi utilizado em Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às Fls. 116/117 do Lv. nº 14-N, em data de 15/06/2021, em favor de Mitra Diocesana de Palmas, no Serviço Distrital de Manfrinópolis-Barracão-PR, conforme comunicado recebido via mensageiro em data de 15/06/2021 e arquivado sob nº 1.269. Dou fé.** **ANOTAÇÃO20:** **O presente mandato, foi utilizado em Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Rural, lavrada às Fls. 090/091, do Lv. nº 0242 em data de 19/05/2021 em favor de Mitra Diocesana de Palmas, no Serviço Distrital de Cruzeiro do Iguaçu - Dois Vizinhos, conforme comunicado recebido via mensageiro em data de 15/06/2021 e arquivado sob nº1.270. Dou fé.** Assim disse(ram) pediu-me(ram-me) e eu lhe(s) lavrei esta(e) Procuração, a(o) qual feita(o) e lhe sendo lido é achada(o) conforme, aceita(o), outorgada(o) e assinada(o) comigo, Escrevente Substituto, que a(o) escrevi, conferi, dou fé, assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (aa) EDGAR XAVIER ERTL. **NADA MAIS.** É o que contém o referido instrumento, ao qual me reporto e dou fé.

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2021

2º TABELIONATO DE NOTAS
DIEGO PATRIC GEMELLI
ESCREVENTE
FRANCISCO BELTRÃO - PR

FUNARPEN •SELO DIGITAL Nº 0184844CEAA00000000518217, Controle: EEEEE.ggggg.IIIII.sssss.TTTTT
Nº **0184844CEAA00000000518217**, Controle: **EEEEE.ggggg.IIIII.sssss.TTTTT**
Confira os dados do ato em: http://funarpen.com.br

MITRA DIOCESANA DE PALMAS

ESTATUTO

2006

Município de Pato Branco
FLS.
Servidor

ESTATUTO DA DIOCESE DE PALMAS

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objetivos, Finalidades e Duração.

Art. 1°- A **DIOCESE DE PALMAS**, com sede na cidade de Palmas, na Rua Bispo Dom Carlos, 819, Estado do Paraná, em suas relações patrimoniais é designada pelo título de **MITRA DIOCESANA DE PALMAS**, é uma sociedade de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade religiosa, de caráter filantrópico e beneficente, reconhecida de Utilidade Pública por sua própria natureza, tendo seu Estatuto corporificado no Código de Direito Canônico, reconhecido civilmente por força do artigo 3º do Decreto nº 119 "A", de 07 de janeiro de 1890, a saber: "**A MITRA DIOCESANA DE PALMAS** foi ereta como Prelazia aos 09 de dezembro de 1933 pela bula "*Ad Maius Christifidelium Bonum*" e ereta como Diocese aos 14 de janeiro de 1958, pela Bula "*Quoniam Venerabilis Frater*". Tem personalidade jurídica *ex vi* de sua própria criação e instalação, independentemente da criação no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de conformidade com o artigo 5º do mesmo Decreto;

Art. 2° - "*A **DIOCESE** é uma porção do povo de Deus confiada ao pastoreio do Bispo com a cooperação do presbitério, de modo tal que, unindo-se ela a seu pastor e, pelo Evangelho e pela Eucaristia, reunida por ele no Espírito Santo, constitua uma Igreja particular, na qual está verdadeiramente presente e operante a Igreja de Cristo una, santa, católica e apostólica (cân. 369), seguidora dos princípios da religião católica emanada da Santa Sé".*

Parágrafo Primeiro - A Diocese é dividida em partes distintas chamadas de Paróquias. "***Paróquia** é uma determinada comunidade de fiéis, constituída estavelmente na Igreja particular (Diocese) e confiado ao Pároco como a seu pastor próprio, sob a autoridade do Bispo Diocesano (Cân.515)*", não possuindo personalidade jurídica.

Parágrafo Segundo – A Diocese manterá templos para os cultos religiosos, atividades pastorais e assistenciais em todos os locais que atua na propagação do evangelho, seus objetivos sociais e finalidades.

Art. 3º - A Mitra Diocesana de Palmas, inspirada nos princípios cristãos de solidariedade humana, vivificada pelos ensinamentos dos Evangelhos, e tendo em vista a ação social e assistencial, têm por finalidade:

a) Através de seus membros efetivos, presbíteros e leigos, propagarem os ensinamentos da fé cristã nos princípios do evangelho;

b) Formação de líderes de princípios democráticos e fundados na identidade católica, para desenvolvimento econômico, social e religioso da nação brasileira;

c) A entidade dentro de seus princípios atuará de forma a contribuir no desenvolvimento da consciência política, religiosa e cultural;

Município de Pato Branco
FLS. 23
Servidor

d) Criação e participação em campanhas de cunho social, com caráter filantrópico, coordenando e orientando em todo âmbito da Diocese tais atividades. A participação

nessas obras sociais será por intermédio de leigos e voluntários católicos, organizados ou não em entidades jurídicas de Direito Privado sem fins lucrativos (Associações ou Fundações), observando-se as diretrizes da entidade;

e) Proporcionar ao Povo e aos Poderes Públicos, nos limites de sua capacidade, nos diversos domínios do saber, a assessoria para o desempenho de suas funções;

f) Incentivar a vida intelectual, desportiva e artística na Diocese;

g) Dar oportunidades aos menos favorecidos, especialmente crianças e jovens através de orientação moral, intelectual e profissional, para sua integração consciente na comunidade;

h) Prestar assistência aos indigentes, inválidos e doentes, através de recuperações morais, intelectuais e físicas, amparo médico e farmacêutico, e conforme o caso encaminhá-los a centros especializados;

i) Incentivar e coordenar os grupos de leigos religiosos, grupos de jovens e adolescentes, grupos de famílias, grupos de casais, grupos de oração, no âmbito da Diocese, com objetivos de propagar a fé católica, recebendo orientação educacional, política e de cidadania;

j) Incentivar a organização de entidades ligadas a atividade filantrópica, assistencial, educacional, recuperação integral, eficiência pessoal e de ressocialização;

Art. 4º- Para alcançar suas finalidades, a Mitra Diocesana de Palmas, reger-se-á pelos princípios de liberdade de investigação e expressão, pelo Código de Direito Canônico e a legislação em vigor, que couber, e estará sempre aberta, com o objetivo de estudo, sem participação em grupos ou movimentos-político-partidários, nos termos do artigo anterior e complementarmente:

a) Compreender toda a atividade que possa oferecer condições de promoção humana e cristã;

b) Objetivar sempre um desenvolvimento integrado em toda a Diocese de Palmas;

c) Constituir uma unidade orgânica dotada de autonomia didática, administrativa, financeira e disciplinar;

d) Poder manter entidades de prestação de serviços educacionais em todos os níveis e modalidades;

e) Poder explorar serviços de Radiodifusão de sons e imagens;

f) Poder instituir Fundações, Institutos, Asilos, Creches e congêneres;

Art. 5º - O prazo de duração da Mitra Diocesana de Palmas é indeterminado e seu ano social é 09 de dezembro à mesma data do ano seguinte.

Município de Pato Branco
FLS. 2
Servidor

CAPÍTULO II

Dos Departamentos Assistenciais.

Art. 6º - O exercício das atividades pastorais e assistenciais, de recuperação integral e de eficiência pessoal e coletiva à MITRA DIOCESANA DE PALMAS, será desempenhado pela Coordenação de Pastoral, com a orientação e aprovação do Bispo Diocesano, ou seu representante legal;

Parágrafo Primeiro – A Coordenação de Pastoral tem a missão de promover o bem espiritual e temporal da comunidade eclesial, em comunhão com seus pastores e fraterna participação com os irmãos, sendo suas atividades específicas: refletir, dialogar, planejar e assumir, com responsabilidade os serviços de ação pastoral e evangelizadora;

Art. 7º - Os departamentos assistenciais poderão manter: orfanatos, asilos, artesanatos e assistência médico-farmacêutica e odontológica, com funções determinadas dentro de suas atribuições;

CAPÍTULO III

Dos Órgãos de Direção e Supervisão.

Art. 8º - A MITRA DIOCESANA DE PALMAS será administrada pelo Bispo Diocesano, que é o seu presidente, assessorado pelo Conselho Presbiteral e Colégio de Consultores (Cân 381; 495; 502);

Parágrafo Primeiro: Compete ao Bispo Diocesano todo o poder ordinário, próprio e imediato, que se requer no exercício de seu múnus pastoral (cân 381). Cabe ao Bispo representar a Mitra Diocesana de Palmas em todo o Território Nacional, presidir reuniões, requerer pagamentos e receber auxílios e subvenções, movimentar contas bancárias, orientar e dirigir as atividades da Mitra Diocesana de Palmas, criar comissões com fins específicos, orientar e supervisionar a ação dos serviços administrativos e das paróquias e exercer todas as atividades que visem os objetivos da Mitra Diocesana de Palmas no Território de sua jurisdição e no Território Nacional, representando-a judicial e extra-judicialmente de acordo com o Código de Direito Canônico e as Leis Brasileiras;

Parágrafo Segundo: O Conselho Presbiteral é formado pelos Presbíteros da Diocese, os quais serão eleitos por sufrágio, de conformidade com seu Estatuto, os qual faz parte integrante deste, além de obedecer ao Código de Direito Canônico (Cân 119, 495, 497, 498 e 499), e nomeados por Decreto do Bispo Diocesano;

Parágrafo Terceiro: Entre os membros do Conselho Presbiteral, são nomeados pelo Bispo Diocesano alguns sacerdotes, não menos de seis e nem mais de doze, que constituam por um qüinqüênio o Colégio dos Consultores, ao qual competem as funções determinadas pelo direito, terminado o qüinqüênio, porém, ele continua a exercer suas funções enquanto não for constituído novo colégio (cân 502 §1).

Município de Pato Branco
Fl. 27
Servidor

Art. 9° - O Presidente e os membros do Conselho Presbiteral e do Colégio de Consultores não serão remunerados, sendo-lhes também, vedado taxativamente, o recebimento de lucros, bonificações ou vantagens pelo desempenho de suas funções.

Art. 10 - A Mitra Diocesana de Palmas poderá contratar funcionários remunerados, quando isto se fizer necessário.

Art. 11- Para coordenação de suas atividades patrimoniais, a Mitra constituirá um Conselho Econômico que é presidido pelo próprio Bispo, ou por Ecônomo delegado.

Art. 12 – Incumbe ao Ecônomo:

I – Administrar os bens da diocese, sob a autoridade do bispo, controlar e organizar as finanças da entidade, em toda extensão da Diocese;

II - Elaboração dos controles de entradas e saídas de numerário, com elaboração de demonstrativos e escrituração;

III – Controlar e manter as contas bancárias;

IV - Orientar em todo o âmbito da diocese os controles financeiros e fiscais;

V – Prestar contas semestralmente das receitas e despesas ao Conselho Econômico;

V - Outras atividades pertinentes a tesouraria e finanças, e outras emanadas pelo Código de Direito Canônico.

Art. 13 – A Mitra Diocesana de Palmas manterá uma Chancelaria, com a nomeação pelo Bispo de um Chanceler permanente, escolhido dentre os presbíteros, para o exercício das funções definidas pelo Código de Direito Canônico (Cân 482ss).

Art. 14 - A Mitra Diocesana de Palmas poderá criar outras diretorias de interesse do Bispo para servir de suporte nas questões burocráticas, administrativas, fiscais, imprensa, etc., inclusive com as estruturas físicas decorrentes. A nomeação destes diretores será efetuada pelo Bispo Diocesano, podendo ser instituídos diretores membros do clero secular ou profissionais contratados nas áreas específicas.

CAPÍTULO IV

Dos direitos e deveres dos membros.

Art. 15 - Conforme normas internas da Mitra Diocesana de Palmas e do Direito Canônico.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio, das Rendas e da Administração.

Art. 16- Constitui patrimônio da Mitra Diocesana de Palmas:

a) Os bens móveis e imóveis de seu acervo;

Município de Pato Branco FLS. Servidor

b) Prédios que vierem a ser construídos em seu nome e respectivos equipamentos;

c) Quaisquer outros bens, recursos e direitos que lhe sejam atribuídos.

Parágrafo Primeiro: Os bens móveis e imóveis só poderão ser vendidos, alienados e gravados mediante autorização expressa do Bispo Diocesano;

Parágrafo Segundo: Os bens patrimoniais da Mitra Diocesana de Palmas são destinados exclusivamente ao desempenho de suas finalidades.

Art. 17- São Rendas da Mitra Diocesana de Palmas:

a) As oriundas de doações e legados;

b) Donativos, resultados de campanhas financeiras e outras promoções praticadas na Diocese;

c) Subvenções, auxílios e demais contribuições da Igreja e dos Poderes Públicos;

d) As provenientes de seu patrimônio, rendas e remanescentes;

e) Dízimo das Paróquias e Santuários;

f) Coletas e ofertas.

Art. 18 - Os recursos da Mitra Diocesana de Palmas serão depositados em seu nome, num estabelecimento de crédito, e seu movimento será feito pelo Bispo Diocesano, Ecônomo ou Procurador, devidamente instituído;

Parágrafo Único: O Administrador de todos os bens móveis e imóveis das Paróquias e Comunidades é o Bispo Diocesano, o qual em casos especiais e quando julgar conveniente poderá requisitar todo o numerário nelas existentes, para atender as necessidades urgentes da Diocese.

Art. 19 - A Diocese, considerada de Direito Privado, não pode eximir-se de:

I – Apresentar Declaração de Rendimentos, de acordo com as normas vigentes;

II – Manter escrituração própria e, livros revestidos das formalidades legais;

III – Inscrever-se, assim como suas Paróquias e qualquer outra Entidade que fundar, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

IV - Manter e inscrever-se em demais órgãos a que for determinada em Lei.

Art. 20 – As prestações de contas das subvenções oficiais e arrecadações em geral serão feitas de maneira específica pelo Ecônomo, ao Bispo Diocesano, com parecer contábil.

Parágrafo único: O exercício financeiro e fiscal coincide com o ano civil.

Município de Pato Branco
F.L.S.
Servidor

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais.

Art. 21 - A Mitra Diocesana de Palmas não poderá ser extinta por nenhuma autoridade Civil, por ser reconhecida e tutelada pelas leis do país, que não interferem em assuntos religiosos.

Art. 22 - A personalidade Jurídica da Mitra Diocesana de Palmas, independentemente do Registro em Cartório de Títulos e Documentos, lhe advém em força do Decreto nº 119 "A", de 07 de janeiro de 1890, reforçado, ainda, pela jurisprudência e doutrina.

Art. 23 - São datas festivas para Mitra Diocesana de Palmas: 09 de dezembro, comemorativo da instalação da Prelazia, 14 de janeiro, instalação da Diocese e datas de criação de seus órgãos.

Art. 24 - Os organismos e Conselhos da Mitra Diocesana de Palmas poderão ter seus Estatutos próprios, porém nunca poderão deixar de estar em consonância com o Código de Direito Canônico, em todos os seus cânones, e do Código Civil, com o Presente Estatuto e outras Normas Diocesanas, observando e cumprindo tudo o que prescrevem aqueles.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais.

Art. 25 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos Pelo Bispo Diocesano ouvido os Conselhos regularmente constituídos;

Art. 26 – O presente estatuto foi devidamente aprovado pelo Bispo Diocesano, ouvido os Conselhos regularmente constituídos, e passa a vigorar nesta data, devendo ser levado a registro em Cartório de Títulos e Documentos. Ficam revogadas as disposições em contrário, tendo efeitos *ex nunc.*

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2006.

+ José Ant. Peruzzo

+ Dom José Antônio Peruzzo

Bispo Diocesano

BETÂNIA PATRÍCIA DE ...
OAB/MT 10265

Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede da Comarca de Palmas - Paraná
Bernadeth P. Franco Lago *Oficial* Júlio Cesar P. Franco *Substituto*
Palmas Paraná

Município do Pato Branco
Fls. 6
Servidor

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ

Apresentado hoje para - Registrado sob nº **490**
Registro, apontado no - Do Livro "A" nº **06** de
no Livro nº " A " **09** - **Registro Civil Pessoas Jurídicas**
sob o nº **13.885** - Às Folhas nº **81vº à 82vº**
Palmas, **09** de **novembro de 2006**
Em testemunho _____ da Verdade.

Bel. Julio César Pacheco Franco
Substituto

Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede da Comarca de Palmas - Paraná
Bernadeth P. Franco — Júlio Cesar P. Franco
Oficial — *Substituto*
Paraná
FUNARPEN
TIT E DOC PESSOAS JURÍDICAS
BON42732

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Palmas, Estado do Paraná
Rua Vicente Machado, nº 983 - Centro, Telefone: (046)3262-5385

Selo - F5MXE.DLgRu.Mn3nM, Controle: nNW7T.c4FD
Consulte em http://www.funarpen.com.br

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com documento arquivado em cartório conforme anotações.
Palmas/PR, 17 de março de 2017
Maria Olivia Cardoso Honaiser Franco
Escrevente

Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede da Comarca de Palmas - Paraná
Bernadeth Pacheco Franco
Oficial
Elizabeth Pacheco Franco — Substituta
Maria O. Cardoso H. Franco — Escrevente
Palmas _____ Paraná

Município de Pato Branco
FLS.
Servidor

Cúria Diocesana

ATA DE TOMADA DE POSSE DE DÓM EDGAR XAVIER ERTL, SAC DA DIOCESE DE PALMAS - FRANCISCO BELTRÃO

No dia vinte e três de Julho de dois mil e dezesseis, às 17h, na Concatedral Nossa Senhora da Glória, em Francisco Beltrão-PR, tomou posse na Sede Episcopal da Diocese de Palmas - Francisco Beltrão, conforme prescreve o Ritual dos Bispos, Dom Edgar Xavier Ertl, SAC - Rg: 4.256.020-0 e CPF: 589.069.679-34. O Administrador Diocesano, Rvmo. Pe. Geraldo Macagnan no início da Celebração acolheu os Arcebispos, Bispos, Sacerdotes, Religiosos, Religiosas, Seminaristas, Autoridades Civis e Militares e o Povo de Deus da Diocese. Após o Evangelho leu a Bula do Santo Padre o Papa Francisco, de 27 de Abril de dois mil e dezesseis, Ano Santo Jubilar da Misericórdia do Senhor, nomeando o Monsenhor Edgar Xavier Ertl, SAC, Bispo da Diocese de Palmas - Francisco Beltrão, o qual foi ordenado na mesma Celebração Eucarística pelas mãos de S.Exa. Rvma. Dom Mauro Aparecido dos Santos, Arcebispo de Cascavel - PR e bispos ordenantes Dom Elói Roggia, SAC, Bispo da Prelazia de Borba - AM e Dom Júlio Endi Akamine, SAC, Bispo Auxiliar de São Paulo - SP. Representando o clero Diocesano, o Rvmo. Pe. Vagner José Raitz acolheu o novo Bispo manifestando a alegria da Igreja Diocesana em poder acolhê-lo como Pastor. Expressou o desejo diocesano de caminhar em unidade, fazendo referência ao lema de ordenação Episcopal de Dom Edgar Xavier Ertl: *"Em Cristo sou vosso servo"*. O mesmo apresentou os Sacerdotes da Diocese de Palmas - Francisco Beltrão. Participaram da celebração, Arcebispos, Bispos, Sacerdotes, Religiosos, Religiosas, Seminaristas, Autoridades locais e de todo Sudoeste, bem como representantes de todas as Paróquias e um número muito grande de fiéis. E eu, Pe. Aldemir Francisco Belaver, secretário **"ad hoc."**, lavrei a presente ata que foi lida e assinada por Arcebispos, Bispos, Sacerdotes e Autoridades. Francisco Beltrão, 23 de Julho de 2016.

Pe. Vagner José Raitz

+ Mauro Aparecido dos Santos

+ Hélio Adiar Rubert

Pe. Geraldo Macagnan

Pe. Aldemir Fco. Belaver

Pe. Marcelo Holdefer

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR

----- AUTENTICAÇÃO 034002 -----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.
Cópia reduzida.
Palmas - PR, 08 de novembro de 2019.
Em test da verdade
ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI -
Escrevente Juramentada
Emolumentos: R$ 154,40(20,00) + selo: R$ 0,80 – Total: R$155,20

Município de Pato Branco
FLS.
Servidor

Certifico que o Selo de Autenticidade do [illegible] foi afixado na última folha deste documento

Pe Valdecir Bressan

Pe. Deonilezio Wiginenski

Pe. Elizandra Spillere

Pe. Rodrigo Assenço

Pe. Vicente Gonçalves Nogueira

Pe. Mauro Vitti

Pe. Celso Dalpian

Pe. Paulo Roberto Brinch

Pe. Elio S. Albano

Pe. Flavio Valpatto

P. Thiago Barro

P. Emerson

Pe. Ivo Schmidt

Diác. Luiz Heinen

Jaqueline Riffmann Nascimento

Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede da Comarca de Palmas - Paraná
Bernadeth Pacheco Franco
Oficial
Elizabeth Pacheco Franco — Substituta
Maria O. Cardoso H. Franco — Escrevente
Palmas _____ Paraná

Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede da Comarca de Palmas - Paraná
Bernadeth Pacheco Franco
Oficial
Elizabeth Pacheco Franco — Substituta
Maria O. Cardoso H. Franco — Escrevente
Palmas _____ Paraná

Registro de Títulos e Documentos
Selo oDNOs.3lA1m.z8Oez, Controle: eAaKw.FjO1
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
PROTOCOLO Nº 0020693 - REGISTRO Nº 0020043 - LIVRO B-207 - FOLHA 176/176.
Palmas,PR, 29 de julho de 2015

Maria Cardoso Honaiser Franco

Maria Olivia Cardoso Honaiser Franco - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
Rua Augusto Golmacher, 1074 - Térreo
Centro Cívico Prof. João Paulo II - Centro - Palmas/PR
Tel.: (46) 3262-4881 - tabelionatopalmas@gmail.com

----- AUTENTICAÇÃO 034002 -----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.
Cópia reduzida.
Palmas - PR, 08 de novembro de 2019.
Em test[illegible] da verdade.
ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI - Escrevente Juramentada
Emolumentos: R$ 154.40(20,00) + selo: R$ 0,80 – Total: R$155.20

Alexandra Cristina Schneider Consoli
Escrevente Juramentada

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FRH86509

Município de Pato Branco
FLS. 33
Servidor



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.945.969-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/04/2004

NOME
SERGIO ALGERI FILHO

FILIAÇÃO
SERGIO ALGERI
NOELI APARECIDA DE OLIVEIRA ALGERI

NATURALIDADE
PRANCHITA/PR

DATA DE NASCIMENTO
08/08/1982

DOC ORIGEM COMARCA=STO A SUDOESTE/PR,PRANCHITA
C.NASC 4839,LIVRO=6A,FOLHA=013

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Sergio Algeri Filho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR

Rua Augusto Guimarães, 1074 - Terreo
Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR
Tel.: (46) 3262-4961 - tabelionatopalmas@gmail.com

------ AUTENTICAÇÃO 021380 ------

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

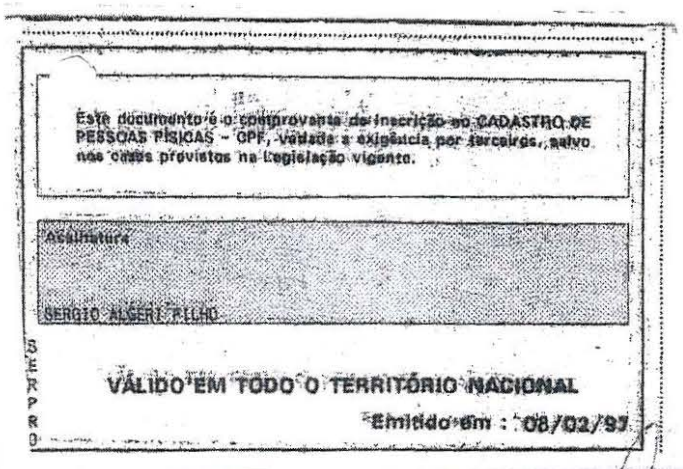
Palmas - PR, 07 de novembro de 2018.
Em test. _____ da verdade.
CASSIO BETTEGA NASCIMENTO
Escrevente Substituto
Emolumentos R$ 3.86(20.00) + selo R$ 0.80 -- Total R$4.66

Tabelionato de Notas

SELO FUNARPEN

Cassio Bettega Nascimento
Escrevente Substituto

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPC45808



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade e exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

SERGIO ALGERI FILHO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/02/97

SERPRO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SERGIO ALGERI FILHO

Nº de Inscrição
004974299-00

Data do Nascimento
08/08/82

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR

Rua Augusto Guimarães, 1074 - Terreo
Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR
Tel.: (46) 3262-4961 - tabelionatopalmas@gmail.com

------ AUTENTICAÇÃO 021386 ------

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com o qual conferi e dou fé.

Palmas - PR, 07 de novembro de 2018.
Em test. _____ da verdade.
CASSIO BETTEGA NASCIMENTO
Escrevente Substituto
Emolumentos R$ 3.86(20.00) + selo R$ 0.80 -- Total R$4.66

Tabelionato de Notas

SELO FUNARPEN

Cassio Bettega Nascimento
Escrevente Substituto

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPC45810

Documento sem valor
FLS. 34
Servidor

Fls. 49
Visto

PARECER CONTÁBIL

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 142/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

O projeto em análise acresce dotação ao orçamento do Município de Pato Branco de 2021, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Os valores são provenientes do saldo remanescente da fonte de recursos ordinários (livres) com a finalidade de viabilizar o pagamento de indenização à Mitra Diocesana de Palmas, proprietária do imóvel declarado de utilidade pública por meio do Decreto nº 8.959, de 5 de julho de 2021 (fl. 15), que será utilizado para ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Menino Deus.

O Poder Executivo explica na Mensagem nº 102/2021 que a aquisição do imóvel em questão visa garantir os meios necessários ao suprimento de parte da demanda de vagas por creche no Município, bem como atender ao disposto no TAC firmado entre o Município e o Ministério Público ainda no ano de 2017.

Junto ao presente projeto o Poder Executivo enviou os seguintes documentos:

- Laudo de Avaliação nº 26/2021 - fls. 4, 18 e 28;
- Balancete por Fonte de Recurso - fls. 5 e 6;
- Lista de Alunos que não foram matriculados à espera de vagas - fls. 7 a 14;
- Decreto nº 8.515, de 16 de julho de 2019 - fl. 15;
- Matrícula nº 28751 do 2º Ofício de Registro Gerais de Imóveis da Comarca de Pato Branco - fl. 16;

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Fls. 10
Visto

- Decreto nº 8.959, de 5 de julho de 2021 - fl. 17;
- Proposta de venda de imóvel - fls. 20 e 21;
- Pareceres de mercado - fls. 23 a 29;
- Termo de desapropriação amigável de imóvel - fl. 30;
- Justificativa da compra de imóvel - fl. 32;
- Memorando 045-R/2021 da Secretaria de Planejamento Urbano para Secretaria de Gabinete - fl. 33;
- Procuração da Mitra Diocesana de Palmas - fls. 34 a 37;
- Estatuto da Diocese de Palmas - fls. 38 a 45;
- Ata de Tomada de Posse da Diocese de Palmas - fls. 46 a 47;
- Documentos Pessoais de Sergio Algeri Filho - fl. 48.

O Executivo Municipal busca abrir crédito especial na seguinte classificação funcional programática:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.02 – Departamento Administrativo
12.365.0039.1.078 – Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Fonte: 000

É o sucinto relato. Passo à análise contábil.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A dotação orçamentária observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, conforme segue:

4.4.90.61.00.00	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 da Lei nº 4.320/64, que tratam dos créditos adicionais especiais:

> **Art. 40.** São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Fls. 51
Visto

> **Art. 41.** Os **créditos adicionais** classificam-se em:
> [...]
> II - **especiais,** os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
>
> **Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual, as condições básicas para sua abertura são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art. 43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64:

> **Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
> **§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> **I -** o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
> [...]
> **§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim com o artigo 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> **Art.167** – São vedados:
> [...]
> **V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64. O Balancete por Fonte de Recurso (fls. 5 e 6), relativo ao ano de 2020, retirado do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi anexado

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1546
http://www.patobranco.pr.leg.br / contabilidade@patobranco.pr.leg.br

Fls 52
Visto

ao presente parecer e comprova o saldo existente relacionado à fonte de recursos livres (000).

Vale mencionar que o valor constante de saldo financeiro atual do referido Balancete Financeiro já sofreu as seguintes reduções anteriormente:

Projeto de Lei nº 30/2021	R$ -3.650.000,00
Projeto de Lei nº 100/2021	R$ -2.200.000,00
Projeto de Lei nº 109/2021	R$ -2.500.000,00
Projeto de Lei nº 113/2021	R$ -972.840,00
Saldo da fonte Considerando reduções de projetos anteriores:	**R$ 28.824.942,48**

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, o projeto está apto à normal tramitação regimental da matéria.

Pato Branco, 30 de agosto de 2021.

Bárbara Santos Klein Librelato
Contadora

** Documento enviado eletronicamente através do SAPL **

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2626/2021
Data: 10/09/2021 - Horário: 17:10
Legislativo - REQ 1013/2021

Fls. 53
Visto

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 13/9/2021
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 1013/2021

Requer a Comissão de Orçamento e Finanças para que junte ao Projeto de Lei nº 142/2021, de forma esclarecedora, a avaliação da área correta quanto as avaliações do Lote nº 19, da Quadra 782, onde a área da matrícula 28.751 é de 1.810,50m2 e não consta o barracão como sendo averbado.

O vereador que abaixo assina, **Claudemir Zanco – PL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a **Comissão de Orçamento e Finanças** para que junte ao Projeto de Lei nº 142/2021, de forma esclarecedora, a avaliação da área correta quanto as avaliações do Lote nº 19, da Quadra 782, onde a área da matrícula 28.751 é de 1.810,50m2 e não consta o barracão como sendo averbado.

Conforme documentos do referido Projeto de lei, a mensagem nº 102/2021, cita que constante da Matrícula nº 28.751, do Cartório do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, localizado no Lote 19 da Quadra 782, na Rua Veraquetá, possui área de 1.598,98m2 (um mil quinhentos e noventa e oito metros e noventa e oito decímetros quadrados) e conta com uma edificação de 375m2 (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), mas na matrícula não consta esta edificação.

As avaliações apresentadas foram efetuadas com a referida edificação, prejudicando o entendimento do Projeto de Lei e necessita desta esclarecimento para o seu tramite.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 10 de setembro de 2021.

Claudemir Zanco
Vereador – PL

Câmara Munic. Pato Branco
Maria Cristina Hamera
Vereadora - PV

Fls. 54
Visto

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2684/2021
Data: 21/09/2021 - Horário: 17:21
Legislativo - PCOF 106/2021

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 142/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.000.000, 00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

AUTOR: Robson Cantu

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 16 de Agosto de 2021

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 142/2021 foi encaminhado pelo Prefeito Robson Cantu, a esta Casa Legislativa através da Mensagem nº 102/2021.

O referido crédito no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), provenientes do saldo remanescente da fonte de recursos livres e será destinado ao pagamento de indenização à Mitra Diocesana de Palmas, proprietária do imóvel declarado de utilidade pública por meio do Decreto nº 8.959, de 05 de julho de 2021, que será utilizado para ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Menino Deus.

Matrícula nº 28.751, do Cartório do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, localizado no Lote 19 da Quadra 782, na Rua Veraquetá, possui área de 1.598,98m2 (um mil quinhentos e noventa e oito metros e noventa e oito decímetros quadrados) e conta com uma edificação de 375m2 (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

A Mensagem nº 102/2021 que a aquisição do imóvel em questão visa garantir os meios necessários ao suprimento de parte da demanda de vagas por creche no Município,

Fls. 55
Visto

bem como atender ao disposto no TAC (Termo de Ajuste de Conduta) firmado entre o Município e o Ministério Público ainda no ano de 2017.

Em anexo ao projeto documentos:

- Laudo de Avaliação nº 26/2021.
- Balancete por Fonte de Recurso.- Lista de Alunos que não foram matriculados à espera de vagas .
- Decreto nº 8.515, de 16 de julho de 2019.- Matrícula nº 28751 do 2º Ofício de Registro Gerais de Imóveis da Comarca de Pato Branco.
- Decreto nº 8.959, de 5 de julho de 2021.
- Proposta de venda de imóvel .- Pareceres de mercado.
- Termo de desapropriação amigável de imóvel.
- Justificativa da compra de imóvel.
- Memorando 045-R/2021 da -Secretaria de Planejamento Urbano para Secretaria de Gabinete.
- Procuração da Mitra Diocesana de Palmas.
- Estatuto da Diocese de Palmas.
- Ata de Tomada de Posse da Diocese de Palmas.
- Documentos Pessoais de Sergio Algeri Filho.

Destaca-se que na matrícula não consta a averbação do imóvel. Contudo, tendo em vista que nas avaliações há informações referentes a construção contida no imóvel, tais fatos já servem para a análise desta Comissão, alertando para o fato de que as despesas com eventuais averbações serão responsabilidade do comprador na sequência.

Conforme a Ata n°36/2021, anexa ao projeto, foi consultado o Jurídico dessa Casa de Leis, sendo que o mesmo informou que não há impedimento legal na aquisição de imóvel sem averbação, e que na sequência a regularização pode ser realizada pelo próprio poder Executivo.

Além disso, foi debatido com os membros da COF e verificou-se com base nas avaliações anexas, que as mesmas indicam valor médio de R$1.223,347,00 (Um milhão duzentos e vinte e tres mil trezentos e quarenta e sete reais), ou seja, a Prefeitura está adquirindo o imóvel a valor abaixo da média das avaliações.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 56
Visto

Para finalizar, foram solicitados via Ofícios diretamente do Gabinete do Relator, cópia atualizada da matrícula e do cadastro imobiliário do imóvel, os quais encontram-se anexos a este Parecer.

Assim como, após visita realizada no local, e em conversa informal ficou acordado que o município levantaria os custos junto ao Cartório para averbação, a qual consta no Ofício n°290/PGM, assinado pelo Procurador do Município, informando que entrou em contato com o 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, sendo informado verbalmente e de maneira extraoficial, que o valor aproximado para averbação da construção gira em torno de R$600,00 (seiscentos reais).

Considerando a valor descrito no projeto estar abaixo da média avaliada pelas três avaliações, o irrisório valor para averbação na sequência, assim como, diante dos benefícios na aquisição do imóvel que atualmente é de uso compartilhado entre a mitra e o município, além da localização privilegiada e a possibilidade de edificação de nova estrutura educacional, essa relatoria compreende ser viável aprovação do referido Projeto.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o voto desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 21 de setembro 2021 .

Rafael Celestrin
Vereador - PSD

Fls. 57
Visto

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe inciso I do art. 51 do Regimento Interno, analisaram a matéria na sua íntegra , inclusive os documentos referentes, são favoráveis ao VOTO DO RELATOR ao Projeto de Lei Ordinária nº 142/2021.

Lindomar Rodrigo Brandão - DEM
Presidente da Comissão

Marcos Junior Marini - Podemos
Membro

Fls. 58
Visto

Ata nº 36/2021
Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento e Finanças

Aos dois dias de agosto de 2021, reuniram-se na Sala de Reuniões na Câmara Municipal os Vereadores Lindomar Rodrigo Brandão, Marcos Junior Marini e Rafael Celestrin, para tratar de assuntos de interesse da Comissão de Orçamento e Finanças. Na ocasião fora analisados por todos os membros os Projetos de Lei nº 89, 132, 133, 138, 142 e 148/2021. Com relação ao **Projeto de Lei nº 89/2021** (Autoriza o Chefe do Poder Executivo a implantar o Programa Banco de Ração do Município de Pato Branco e dá outras providências), de relatoria do Vereador Marcos Junior Marini, foi debatido e teve seu Parecer favorável, acompanhado dos demais membros da comissão. Com relação ao **Projeto de Lei nº 132/2021** (Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 25.099,44), de relatoria do Vereador Marcos Junior Marini, teve seu Parecer favorável, após envio do Balancete Financeiro pelo Executivo Municipal, acompanhado dos demais membros da comissão. Com relação ao **Projeto de Lei nº 133/2021** (Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 115.905,96), de relatoria do Vereador Marcos Junior Marini, foi debatido e ficou acordado que será oficiado o Jurídico dessa Casa de Leis para emissão de Parecer, suspendendo o prazo para emissão do Parecer por este relator. Com relação ao **Projeto de Lei nº 138/2021** (Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 16.246.680,00), de relatoria do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão, será protocolado emenda modificativa juntamente com esse parecer, sendo favorável e acompanhado dos demais membros da comissão. Com relação ao **Projeto de Lei nº 142/2021** (Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.000.000,00), de relatoria do Vereador Rafael Celestrin, teve seu Parecer favorável acompanhado dos demais membros da comissão. O **Projeto de Lei nº 148/2021** (Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 240.000,00), de relatoria do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão, teve seu Parecer favorável acompanhado dos demais membros da comissão. Sem mais para o momento foi lavrada ata, onde os abaixo a subcreveram.

Pato Branco, 08 de setembro de 2021.

Marcos Marini
Membro

Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente

Rafael Celestrin
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 59
Visto

GABINETE DO VEREADOR RAFAEL CELESTRIN - PSD

Ofício nº 1/2021-GVRC

Pato Branco, 14 de setembro de 2021.

Senhor Prefeito:

Solicitamos uma Matrícula atualizada do Lote 19 da Quadra 782, localizado na Rua Veraquetá, constante da Matrícula nº 28.751, referente ao Projeto de Lei nº 142/2021, Mensagem nº 102/2021, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

Justifica-se a solicitação para esclarecer dúvidas e responder o Requerimento nº 1013/2021, que requer a metragem do tereno com a Matrícula atualizada.

OBS.: O **Projeto de Lei nº 142/2021**, na íntegra pode ser acessado através do portal eletrônico: https://www.patobranco.pr.leg.br - No menu: Processo Legislativo - Ícone: Matérias Legislativas - Projeto de Lei.

Certos de vossa atenção, aguardo retorno.

Atenciosamente.

Rafael Celestrin
Vereador - PSD

Excelentíssimo Senhor
Robson Cantu
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Fls. 60
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 307/AL

Pato Branco, 16 de setembro de 2021.

Assunto: Atendendo ao Ofício Nº 1/2021-GVRC

Prezado Vereador,

Em atenção à solicitação feita através do ofício Nº 1/2021, recebido em 14/09/2021, enviamos em anexo a certidão atualizada da matricula N° 28.571, conforme requerido pra a instrução adequada do Projeto de Lei N° 142/2021 em tramite na casa de leis do Município.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos

2º REGISTRO DE IMÓVES DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO ATUALIZADA

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL | FICHA 1

MATRÍCULA N.º 28.751 | RUBRICA

22 de dezembro de 2015.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 19 - Quadra nº 782, sito à Rua Veraquetá, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de 1.810,60m² (UM MIL, OITOCENTOS E DEZ METROS E CINQUENTA CENTIMETROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: NORTE: Confronta-se com o lote 14 da quadra 782, e com a CH- 43-I, com 71,00m; SUL: Confronta-se com o lote 01 da quadra 782, com 49,70m; LESTE: Confronta-se com parte do lotes 06, 07 e com o lote 15 da quadra 782, com 30,00m; OESTE: Confronta-se com a parte da Rua Veraquetá, com 36,80m. Público de 13.08.81, L.73, fls. 179, Tab. Local.

PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE PALMAS, entidade religiosa, CNPJ nº 76.661.264/0001-95, com sede em Palmas - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. AV.01 e 02- 27.810, do livro 02 deste Ofício. Protocolo nº 79.690, Pato Branco – PR, 22/12/2015.

AV.01 - 28.751 - Prot. nº 99.621 - 07/05/2020 - ALTERAÇÃO DE DADOS - Em conformidade com o requerimento feito através da Escritura Pública de Desapropriação, de 27/02/2020, Lº 404, fls. 058/059, do 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR, procedo esta averbação para constar a alteração do CNPJ de Mitra Diocesana de Palmas para **CNPJ nº 76.661.264/0001-95.** Dou fé. 60 VRC R$11,58. FUNREJUS: R$2,90. ISS: R$0,35. FADEP: R$0,58. Pato Branco-PR. 20/05/2020.

AV.02 - 28.751 - Prot. nº 99.621 - 07/05/2020 - Em conformidade com o requerimento feito através da Escritura Pública de Desapropriação, de 27/02/2020, Lº 404, fls. 058/059, do 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR, procedo esta averbação para constar que a área de 211,62m² deste imóvel foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, para acesso ao Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, nos termos do Decreto nº 8.515 de 16/07/2019 do Município de Pato Branco-PR, assinado por Augustinho Zucchi - Prefeito. Publicado em 16/07/2019, no Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, Edição 1801 e em 16/07/2019, no Jornal Diário do Sudoeste, Edição 7431. Dou Fe. 315 VRC R$60,80. FUNREJUS: R$15,20. ISS: R$1,82. FADEP: R$3,04. Pato Branco - PR. 20/05/2020.

AV.03 - 28.751 - Prot. nº 99.621 - 07/05/2020 - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - Em conformidade com o requerimento feito através da Escritura Pública de Desapropriação, de 27/02/2020, Lº 404, fls. 058/059, do 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR, procedo esta averbação para constar que o imóvel da presente possui a inscrição imobiliária **nº 50125000.** Dou fé. 315 VRC R$60,80. FUNREJUS: R$15,20. ISS: R$1,82. FADEP: R$3,04. Pato Branco-PR. 20/05/2020.

R.04 - 28.751 - Prot. nº 99.621 - 07/05/2020 - DESAPROPRIAÇÃO - Em conformidade com a Escritura Pública de Desapropriação, de 27/02/2020, Lº 404, fls. 058/059, do 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR, em que figurem como partes **DESAPROPRIADA:** MITRA DIOCESANA DE PALMAS, acima qualificada. **EXPROPRIANTE:** MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271, Pato Branco-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54. **DESAPROPRIAÇÃO:** Área: 211,52m², parte de uma área maior de 1.810,60m², correspondendo à fração ideal de 11,683% do imóvel. Sem benfeitorias. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 62787/2019. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº B075.AA20.88E2.C183. Certidão Negativa de Ônus, emitida em 28/01/2020. Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens - Negativo - Código HASH nº 39d1.e6e8.685a.b7d7.ab84.1763.375f.4ab1.6ae9.5dc9. **VALOR:** R$77.000,00. ITBI isento, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR, em 17/03/2020. Funrejus isento, nos termos do art. 3º, VII, b, 17 da Lei nº 12.216/98. Consta na escritura a emissão da DOI. Obrigam-se as partes pelas demais constantes na Escritura. Ref. Mat. 28.751, acima. Dou fé. 4.312 VRC R$ 832,22. ISS: R$ 24,97. FADEP: R$ 41,61. Pato Branco-PR. 20/05/2020.

AV.05 - 28.751 - Prot. nº 99.621 - 07/05/2020 - INDIVIDUALIZAÇÃO - Em conformidade com o requerimento feito através da Escritura Pública de Desapropriação, de 27/02/2020, Lº 404, fls. 058/059, do 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR, procedo esta averbação para constar que a área de 211,52m², proveniente desta matrícula, foi individualizada, conforme matrícula nº 39.239, do Lº 02 deste Ofício, sendo que esta matrícula sofreu desfalque de área. Dou Fé. 315 VRC R$ 60,80. FUNREJUS: R$ 15,20. ISS: R$ 1,82. FADEP: R$ 3,04. Pato Branco-PR. 20/05/2020.

MATRÍCULA Nº 28.751

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
14 DE SETEMBRO DE 2021

Emily Caroline Beguetto
Escrevente Juramentada

FUNARPEN

SELO DIGITAL
0930L.hvDfL.8nhx
v-tuGD9.yRHaG
https://selo.funarpen.com.br

Pedido: 87.622 - Data do pedido: 14/09/2021 - Data da emissão: 14/09/2021 - Hora da emissão: 17:04 - Custas discriminadas da certidão: Emolumentos R$30,20 (139VRCs); Buscas R$2,60 (12VRCs); Selo R$5,25 (24VRCs); Funrejus R$8,20 (38VRCs); ISS R$0,98 (5VRCs); FUNDEP R$1,64 (8VRCs) = Total: R$48,87.

SÓ QUEM REGISTRA É DONO

A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 28.751 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 14/09/2021 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

Fls 62
Visto

GABINETE DO VEREADOR RAFAEL CELESTRIN - PSD

Ofício nº 2/2021-GVRC

Pato Branco, 15 de setembro de 2021.

Senhor Prefeito:

Solicitamos cópia do cadastro imobiliário do imóvel da igreja do Menino Deus, Lote 19 da Quadra 782, localizado na Rua Veraquetá, constante da Matrícula nº 28.751, referente ao Projeto de Lei n° 142/2021, Mensagem nº 102/2021, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

Justifica-se a solicitação para esclarecer dúvidas e responder o Requerimento n° 1013/2021, que requer a metragem do tereno com a Matrícula atualizada.

OBS.: O **Projeto de Lei nº 142/2021**, na íntegra pode ser acessado através do portal eletrônico: https://www.patobranco.pr.leg.br - No menu: Processo Legislativo - Ícone: Matérias Legislativas - Projeto de Lei.

Certos de vossa atenção, aguardo retorno.

Atenciosamente.

Rafael Celestrin
Vereador - PSD

Excelentíssimo Senhor
Robson Cantu
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Fls. 63
Visto

Jastro.....: 5012500-0 MITRA DIOCESANA DE PALMAS
scrição....: 0782.019
preferência:

l - Quadrante.....: 8
? - Quadricula.....: 5
3 - Setor.....: 40
1 - Quadra.....: 6
5 - Lote.....: 0142
5 - Número de Unidade...: 1
7 - Cód.Contrib. Global.: 75661264004930 PAROQUIA NOSSA SENHORA DE FATIMA
3 - Cód Lograd. Imóvel..: 149 RUA VERAQUETA
3 - Calçada.....: 0 Sem Calçada
) - Muro.....: 0 Sem Muro
l - Nº da Quadra Imóvel.: 0782
3 - Nº do Lote do Imóvel: 019
1 - Código da Ordem.....: 11
5 - Complem. Endereço...: CAIXA POSTAL 412
5 - Posição Imóvel.....: 2 Meio de Quadra
7 - Caract. Especiais...: 1 Regular
3 - Frentes.....: 1 Uma frente
3 - Topografia.....: 4 Plano
) - Pedologia.....: 4 Normal
3 - Construção.....: 0 Não informado
5 - Tipo de Imposto.....: 1 Imposto Predial
5 - Características.....: 1 Casa Isolada
3 - Localização no Lote.: 1 Alinhada
3 - Localizaç. no Prédio: 1 Térreo
) - Número Alvará.....: 0
l - Nome.....:
? - CPF.....:
1 - Uso do Imóvel.....: 1 Residência
7 - Água.....: 1 C/ Cavalete e Hidrôm
3 - Esgoto.....: 3 Fossa
l - Instalação Elétrica.: 3 Apar + de 3 lâmpadas
? - Instalação Sanitária: 5 Mais de uma completa
3 - Embasamento.....: 2 Alvenaria
1 - Paredes.....: 4 Alvenaria
5 - Cobertura.....: 2 Fibrocimento
? - Conservação.....: 2 Boa
3 - Esquadrias.....: 3 Ferro Padrão
1 - Número Habite-se....: 0
5 - Ano do Alvará.....: 0
5 - Ano do Habite-se....: 0
7 - Zona de Ocupação....: 0
3 - Tipo de Obra.....: 0
3 - Finalidade da Obra..: 0
) - Localização Imóvel..: 1 Chácara
l - Localização Imóvel 1: 1 Chácara
? - Área do Lote.....: 1810,50
3 - Área a Reformar.....: 0,00
1 - Área a Construir....: 0,00
5 - Área a Demolir.....: 0,00
5 - Testada Principal...: 36,80
7 - Área Total.....: 0,00
3 - Número de Pavimentos: 0
3 - Materia Predominante: 0
) - Técnico do Projeto..: 0
l - Técnico da Execução.: 0 0
3 - Empresa Executadora.: 0
1 - Data da Vistoria....:
5 - Prazo para Início...:
5 - Obsv. Alvará 1.....:
7 - Area Unidade Constr.: 340,00
3 - Dt Conclusão Obra...:
3 - Fração Ideal.....: 0,00
) - Iluminação.....: 1 Sim
l - Limpeza.....: 1 Sim
? - Pavimento.....: 1 Sim
3 - Água.....: 1 Sim
1 - Esgoto.....: 0 Não
5 - Galeria Pluvial.....: 1 Sim
5 - Rede Elétrica.....: 1 Sim
7 - Rede Telefônica.....: 1 Sim
3 - Patrimônio.....: 5 Religioso
3 - Proprietário.....: MITRA DIOCESANA DE PALMAS
) - Endereço Corresp....: RUA ITABIRA, 262
l - UF Corresp.....: PR Paraná
? - CEP Corresp.....: 85502000
3 - Cidade Corresp.....: PATO BRANCO
5 - Cód. Ativo/Inativo..: 0 Ativo
5 - Zona.....: 7
7 - Nro Identidade.....:
3 - Observação.....: CARNE ENT. EM:27/02/2015
) - Núm. Imóvel Corresp.: 262
) - Área Total Constr...: 340,00
- Testada Dois.....: 0,00
? - CEP Localização.....: 0
- Número do Imóvel....: 0
- Logradouro Testada 2: 0
- Código do Bairro....: 15 MENINO DEUS

Fls. 64
Visto

- Lixo - Coleta Diária: 0,00
- Edificio do Imóvel..: 0-0
- Uso do Imóvel.....: 11 Outros
- Tipologia do Imóvel.: 8 Barracão
- Padrão do Imóvel....: 2 Popular
- Piscina.....: 0 Nada
- Piscina M3.....: 0,00
- Campo de Futebol....: 0 Nada
- CPF/CNPJ Possuidor..:
- Complem. Endereço...: 0
- Campo de Futebol M2.: 0,00
- Data de Atualização.: 19/02/2002
- CNPJ/CPF Propriet...: 75.661.264/0049-30
- Número do Bloco.....: 0
- Nº Apto/Sala Imóvel.: 0
- Área a Ampliar.....: 0,00
- Área Existente.....: 0,00
- Silos.....: 0 Nada
- Silos (Toneladas)...: 0,000
- Bairro Corresp.....: JARDIM PRIMAVERA
- Parametros Lixo.....: 5 Mini
- Possuidor.....:
- Letra Imóvel.....:
- Vlr Venal Habite-se.: 0,00
- Obs. Habite-se 1....:
- Nr Proc. Habite-se..: 0
- Data Proc. Habite-se:
- Prot Aprov Alvará...: 0
- Nr. Processo Alvará.: 0
- Data do Despacho....:
- Obs. Habite-se 2....:
- Número do Cadastro..: 5012500-0
- Obsv. Alvará 2.....:
- Loteamento.....: 0
- Refis Estornado?....: 0 Não
- Nr/Ano Acordo Estor.:
- Libera Refis.....: 0 Sim
- Pagou 2009.....: 1 Sim
- Ajuizada.....: 0 Não
- Campo para Testes...: 0
- PONTUAÇÃO.....: 0
- Vlr Venal Predial...: 73182,94
- Vlr Venal Territor..: 499675,96
- Vlr Venal Total.....: 572858,91
- Divida p/ 2017.....: 13 Coleta de Lixo
- Aliquota.....: 0,097
- Vlr total Imposto...: 555,67
- Telefone.....: 3224-3634
- Ender. na internet..: N
- Débito Automático...: N
- Código do Banco.....: 0
- Código da Agência...: 0
- Nr. conta corrente..: N
- Dados do Cartório...:
- Nr da Matrícula.....: 28.751- 2º OFICIO
- Obsevarção ITBI.....:
- Telefone 2.....: 99033576
- Englobamento.....: 0-0
- Parcelamento Div 10.: 0 Não consta
- Parcelamento Div 20.: 0 Não consta
- Parcelamento Div 40.: 0 Não consta
- Parcelamento Div 50.: 0 Não consta
- Parcelamento Div 60.: 0 Não consta
- Parcelamento Div 55.: 0 Não consta
- Parcelamento Div 30.: 0 Não consta
- Parcelamento Div 45.: 0 Não consta
- Parcelamento Div 65.: 0 Não consta
- Nr parcelas.....: 0
- OBS Levto Débitos...:
- Valor Total.....: 0,00
- Valor Cota Única....: 0,00
- Isento Imposto.....: 1 SIM
- Isento Conservação..: 0 NÃO
- Isento Coleta Lixo..: 0 NÃO
- Isento Combate Incên: 0 NÃO
- Isento Iluminação...: 0 NÃO
- Isenção concedida...: 0 Normal
- ANO-LIMITE (ISENÇÃO): 0 Não informado
- Nº Protocolo ISENÇÃO: 0
- Declaração para:....:
- Torre de Telefonia..: 0,00
- % desc Lei 4179/13..: 0,00
- Exerc desconto.....: 0
- Data Entrega Carnês.:
- Imagem.....:
- Setor Vencimento....: 0
- Situação cadastro...: 1 Ativo
- Valor M².....: 7,42
- Situação Auto SEOSP.: 0

Fls. 65
Visto

dastro : 1 Imobiliario
50125000
oprietario:MITRA DIOCESANA DE PALMAS
ssuidor:

R	SITUACAO	VENCTO	LANCAMENTO		PRINCIPAL	ACRESCIMOS	VALOR
	HISTORICO	DATA	LOTE	BCO			
ERCICIO 2017	DIVIDA - 13 Coleta de Lixo				SUBDIVIDA 0		
1	ANO/PGA	15/03/2017	15/01/2017		24,37	0,92	25,29 D
	PGO/PAR	30/05/2017	387	104			25,18 C
	DIFERENCA A MENOR						0,11
	CANCELA	31/05/2017	Mot= 77	0			0,11 C
2	ANO/PGA	17/04/2017	15/01/2017		24,37	0,79	25,16 D
	PGO/PAR	30/05/2017	387	104			25,06 C
	DIFERENCA A MENOR						0,10
	CANCELA	31/05/2017	Mot= 77	0			0,10 C
3	ANO/PGA	15/05/2017	15/01/2017		24,37	0,64	25,01 D
	PGO/PAR	30/05/2017	387	104			24,93 C
	DIFERENCA A MENOR						0,08
	CANCELA	31/05/2017	Mot= 77	0			0,08 C
4	ANO/PGA	16/06/2017	15/01/2017		24,37	0,00	24,37 D
	PGO/PAR	30/05/2017	387	104			24,37 C
5	ANO/PGA	17/07/2017	15/01/2017		24,37	0,00	24,37 D
	PGO/PAR	30/05/2017	387	104			24,37 C
BTOTAL					0,00	0,00	0,29 D
ERCICIO 2018	DIVIDA - 13 Coleta de Lixo				SUBDIVIDA 0		
1	ATI/PGA	15/03/2018	30/01/2018		28,90	4,79	33,69 D
	PGO/PAR	27/06/2019	946	104			33,69 C
2	ATI/PGA	16/04/2018	30/01/2018		28,90	4,61	33,51 D
	PGO/PAR	27/06/2019	946	104			33,51 C
3	ATI/PGA	15/05/2018	30/01/2018		28,90	4,43	33,33 D
	PGO/PAR	27/06/2019	946	104			33,33 C
4	ATI/PGA	15/06/2018	30/01/2018		28,90	4,24	33,14 D
	PGO/PAR	27/06/2019	946	104			33,14 C
5	ATI/PGA	16/07/2018	30/01/2018		28,93	4,06	32,99 D
	PGO/PAR	27/06/2019	946	104			32,99 C
BTOTAL					0,00	0,00	0,00
ERCICIO 2019	DIVIDA - 13 Coleta de Lixo				SUBDIVIDA 0		
0	ANO/PGA	15/03/2019	15/01/2019		138,07	0,00	138,07 D
	PGO/UNI	12/03/2019	872	104			138,07 C
BTOTAL					0,00	0,00	0,00
ERCICIO 2020	DIVIDA - 13 Coleta de Lixo				SUBDIVIDA 0		
0	ANO/PGA	16/03/2020	15/01/2020		141,60	0,00	141,60 D
	PGO/UNI	11/03/2020	1124	104			141,60 C
BTOTAL					0,00	0,00	0,00
ERCICIO 2021	DIVIDA - 13 Coleta de Lixo				SUBDIVIDA 0		
0	ANO/PGA	15/03/2021	06/01/2021		144,04	0,00	144,04 D
	PGO/UNI	15/03/2021	1375	104			144,04 C
BTOTAL					0,00	0,00	0,00
TAL					0,00	0,00	0,29 D

VBR AR - Emissao: 15/09/2021 as 14h47min - Duracao: 0h00m03seg (60)

Fls. 66
Visto

Ofício nº 290/PGM

Pato Branco, 20 de setembro de 2021.

Assunto: Averbação Barracão terreno a ser desapropriado.

Estimado Vereadore.

Considerando que o imóvel cuja municipalidade pretende adquirir pelo instituto da Desapropriação Amigável, de matrícula nº 28.751, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, ainda não tem a construção existente sobre o imóvel, averbada ao terreno.

Considerando que a Procuradoria Geral do Municipio, em tentativa de levantamento de valores que deverão ser dispendidos para a regularização da averbação do imóvel a matrícula, entrou em contato com o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco.

Considerando que esta entidade, se priva da possibilidade de fornecer orçamento por escrito, podendo passar um valor aproximado apenas de forma verbal e extraoficial.

Considerando que a obra existente sobre o terreno a ser desapropriado tem mais de dez anos, desta feita, goza do instituto da decadência do pagamento de tributos para averbação.

Venho pela presente informa a Vossa Senhoria, que o valor aproximado, repassado de forma verbal pela atendente do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, é de R$ 600,00 (seiscentos

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 67
Visto

reais) de custas para averbação do barracão/pavilhao existente a matrícula supracitada.

Nos colocamos a disposição para eventual e necessário esclarecimento.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Leonardo Inacio De Bortoli
Procuradoria do Município de Pato Branco

Exmo. Sr.
Vereador Rafael Celestrin
Relator projeto de Lei nº 142/20212

Fls. 68
Visto

Ofício nº 52/2021/GLRB Pato Branco, 27 de setembro de 2021.

Resposta ao Requerimento nº 1013/2021:

O vereador Lindomar Rodrigo Brandão, presidente da Comissão de Orçamento e Finanças infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem por meio deste responder ao Requerimento nº 1013/2021, o qual solicita esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº 142/2021 (Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.000.000, 00 (um milhão de reais) e dá outras providências).

O Projeto de Lei nº 142/2021, na sua fl. 16, consta em anexo matrícula do imóvel com área de 1.810,50m², datada de 04 de julho de 2019, mas, na mensagem nº102/2021, assim como, nas três avaliações de mercado consta a área a ser indenizada de 1.598,98².

Cabe informar que esse equívoco ocorreu devido a matrícula não estar atualizada. Em anexo ao Parecer desta Comissão, por meio do Ofício nº 307/AL foi anexada o documento atualizado, datado de 14 de setembro de 2021. Isso ocorreu, porque, por meio do Decreto nº 5.515 de 16 de julho de 2019, parte do imóvel já foi declarado utilidade pública, 211,52m², restando a área de 1.598,98² para a Mitra Diocesana, **justamente o objeto do Projeto em análise dessa Comissão.**

Para concluir, a questão relacionada a edificação citada pelo autor do Requerimento, a mesma foi esclarecida no Parecer da Comissão, o qual foi protocolado dia 21 de setembro de 2021.

Respeitosamente,

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM

Câm. Mun. de Pato Br. Fls 69

Crédito de R$ 1 milhão para ampliação do CMEI do Menino Deus é aprovado

Cristina Vargas
cristina@diariodosudoeste.com.br

A Câmara Municipal de Pato Branco aprovou na sessão ordinária dessa segunda-feira (27), o Projeto de Lei nº 142, de 2021, autorizando a abertura de crédito especial ao Executivo, no valor de R$ 1 milhão, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O recurso é provenientes de superávit financeiro do exercício anterior e será destinado ao pagamento de indenização à Mitra Diocesana de Palmas, proprietária do imóvel declarado de utilidade pública, por meio do Decreto nº 8.959, de 5 de julho de 2021, que será utilizado para ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Menino Deus.

Pelo projeto, o imóvel possui área de 1.598,98m² e conta com uma edificação de 375m², na qual será possível, após as adequações necessárias, a abertura de seis salas de aula, criando novas vagas para atender as crianças do bairro Menino Deus e seu entorno, que, atualmente, conta com 221 crianças em fila de espera por vagas. Além disso, o espaço também será adequado para a instalação de um parquinho e para o desenvolvimento de atividades de lazer ao ar livre.

Comitê do transporte escolar

Na sessão de ontem (27) também teve a primeira votação e aprovação do Projeto de Lei nº 122, de 2021, de autoria do Executivo, que cria o Comitê Municipal do Transporte Escolar, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta e aplicação de recursos, do transporte escolar público municipal.

Será composto por um representante da Secretaria Municipal de Educação; um representante dos diretores da Rede Estadual de Ensino; um representante dos diretores da Rede Municipal de Ensino; e um representante de pais dos alunos. A nomeação terá um titular e um suplente.

Conselho de habitação

Também foi aprovado em primeira votação o Projeto de Lei nº 123, de 2021, de autoria do Executivo, que altera o dispositivo da Lei nº 2.873, de 27 de novembro de 2007, que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) e instituiu o Conselho Gestor do FMHIS.

Com a alteração, foi excluído da composição do Conselho, o prefeito; substituído o representante do IPPUPB pelo representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano; excluído um representante da União das Associações de Moradores de Bairros de Pato Branco [que era três e passa a ser dois]; e incluído um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Ainda pela alteração, a presidência passa a ser exercida por um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social. De acordo com o projeto, "o Departamento de Políticas Habitacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, identificou a necessidade de alterar a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, de modo a torná-lo um órgão autônomo e deliberativo".

ASSESSORIA CMPB



Criado Comitê Municipal do Transporte Escolar e aprovado projeto que alteração composição do Conselho Gestor do FMHIS



PELO PARANÁ

ADIPR

Bolsonaro no PR

O líder do governo na Câmara, deputado Ricardo Barros (PP-PR), confirmou por meio das redes sociais que a presença do presidente Jair Bolsonaro na inauguração da ampliação do aeroporto de Maringá está "confirmadíssima" após ele testar negativo para a Covid-19. De acordo com Barros, serão investidos R$ 110 milhões entre obras e equipamentos. "Maringá logo será um hub de cargas aéreas", previu o parlamentar.

Teste negativo

O presidente Jair Bolsonaro recebeu neste domingo, 26, o resultado negativo de exame para Covid. Bolsonaro estava em quarentena desde terça-feira passada, por orientação da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), após o ministro Marcelo Queiroga (Saúde) ter confirmado infecção. O resultado do exame foi confirmado por um auxiliar do presidente.

Crédito Rural

O Deputado Federal Sérgio Souza (MDB) e Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária foi designado relator do PL 4720/2016, que altera a atual fonte de recursos da Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural para a conta Operações de Crédito Rural (OOC). O seguro rural é um importante mecanismo de política agrícola, que permite aprimorar e proteger a atividade agropecuária por meio da prevenção e da redução dos riscos. Atualmente, a fonte desse seguro vem do orçamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Saúde da mulher

O prefeito de Guarapuava, Celso Góes (Cidadania), sancionou a Lei 3194/2021que estabelece o fornecimento gratuito de absorvente íntimo higiênico às mulheres de baixa renda ou em vulnerabilidade social, tornando-a uma Política Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual, e a democratização do acesso às informações e serviços de saúde em Guarapuava. 'Guarapuava têm diversos programas que são referência no atendimento às necessidades das mulheres, principalmente daquelas que não tem acesso ao mínimo para manter a saúde e a higiene. Tenho a convicção de que, com o apoio do poder público, a vidas de muitas mulheres serão transformadas", afirma o prefeito.

Conscientização

A Prefeitura de São José dos Pinhais, em parceria com a Sanepar, promoveu capacitações na área de Esgotamento Sanitário para as empresas Logossolar e Sanesb. Com a capacitação os colaboradores realizarão visitas de conscientização ambiental e vistorias hidrossanitárias às empresas. Serão realizados mais de 20 (vinte) mil vistorias hidrossanitárias, distribuídas em 18 (dezoito) bairros, em cinco bacias hidrográficas no município. O trabalho será realizado em um período de 18 (dezoito) meses.

Os mil dias

O senador Oriovisto Guimarães (Podemos) fez uma análise do governo Jair Bolsonaro nestes mil dias, o qual o presidente ocupa o Palácio do Planalto. "Neste terceiro ano de governo Bolsonaro, é forçoso admitir que o país teve e segue tendo o azar de ser acometido pela pandemia, mas não é somente azar. Vemos também uma enorme incompetência administrativa, de um governo que se entregou ao Centrão, não soube negociar com os outros poderes da República e criou crises desnecessárias, para depois pedir desculpas a seus inimigos prediletos", disse.

Vagas remanescentes

A Unioeste lançou o edital do Processo Seletivo das Vagas Remanescentes (Provare) para ingresso de alunos nos cursos de graduação da instituição, na modalidade presencial, para o ano letivo de 2021. As inscrições são gratuitas, de 27 de setembro a 13 de outubro, exclusivamente em www.unioeste.br/provare. A divulgação da classificação ocorrerá no dia 18 de outubro, e o resultado da análise documental, no dia 22. O início do ano letivo está previsto para o dia 3 de novembro.

Da Redação ADI-PR | Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. jornalismo@adipr.com.br

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls. 10

PROJETO DE LEI Nº 142/2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especificado abaixo:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil.	
4.4.90.61 – 000	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GABINETE

LEI Nº 5.821, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especificado abaixo:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil.	
4.4.90.61 – 000	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2021.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9B52CF94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2021. Edição 2364
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Pref. Mun. de Pato Branco
Fls. 12
6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.026, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.821, de 1º de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especificado abaixo:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
1.078	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil.	
4.4.90.61 – 000	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2021.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9F2DF0F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/10/2021. Edição 2364
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls 43
E

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 117/2021. Dispensa Nº 81/2021 - Processo Nº 192/2021. PARTES: Município de Pato Branco e CENTER PB COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI OBJETO: Aquisição de Papel para Reprografia Formato A4, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde e Almoxarifado Central (abastece as demais secretarias), VALOR: 66.420,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado até o 15º dia útil, após a entrega do objeto, com o Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato de Fornecimento e pela Comissão Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO:varias dotações. GESTOR: Secretário Interino de Administração e Finanças Ivan Fernando Paula de Lima. FISCAL: Chefe da Seção de Controle e Suprimentos, a servidora Pricila Calegari Zys, matrícula nº 6.127-1/1. Pato Branco 05 de Outubro de 2021. Angela Padoan – Prefeita em Exercício. Glaucia Geslaine Chaves – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 - PROCESSO Nº 191/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996***, através do pregoeiro ***Eduardo José Grezele***, designado pela Administração Municipal através da Portaria nº 783/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação destinado a participação de empresas de qualquer porte***, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de **Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias,** destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades de diversas secretarias do Município, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço"***, com critério de julgamento ***"menor preço por lote"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 299.542,68 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)***. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 21 DE OUTUBRODE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1566/1565, e-mail: licitapatobranco@pr.gov.br. Pato Branco, 04 de outubro de 2021. ***Eduardo José Grezele*** - **Pregoeiro.**

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 57/2021-PROCESSO: 145/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, corte de grama, roçada e capinagem, serviço de limpeza de terrenos vagos e passeios públicos, ruas de calçamento, com fornecimento de mão de obra e ferramentas a serem executados nos locais conforme consta no anexo II, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos do Município e ADJUDICO seus objetos para as empresas: ***Jairton de Avila 00621043907,*** inscrita no CNPJ nº 38.539.550/0001-56, com o valor total de **R$ 143.701,57;** ***Leder e Maffra Ltda,*** inscrita no CNPJ nº 10.355.221/0001-36, com o valor total de **R$** ***58.596,30*** **e** ***LM Soluções Ambientais Ltda,*** inscrita no CNPJ nº 19.110.783/0001-94, com o valor total de **R$** ***176.800,00.*** Pato Branco, 04 de Outubro de 2021. Angela Padoan – Prefeita em Exercício.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2018/GP.

PARTES: Município de Pato Branco e TERCIO HARING 26641047806. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, abastecimento e reposição de pellets para o funcionamento da caldeira; e da limpeza, tratamento e conservação das piscinas do Centro Aquático do Complexo Esportivo Frei Gonçalo; sendo uma piscina semi olímpica medindo 25m de comprimento, 18m de largura e profundidade de 1,40m e outra piscina infantil medindo 5m de comprimento, 4m de largura e 1,30m de profundidade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. RESCISÃO: Nos termos do Art. 79, II e §1º da Lei 8.666/93, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 209/2018/GP, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 75/2018 – Processo n.º 17/2018. Pato Branco, 20 de Setembro de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Tercio Haring – Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 81/2021, Processo nº192/2021. PARTES: Município de Pato Branco e CENTER PB COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Papel para Reprografia Formato A4, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde e Almoxarifado Central (abastece as demais secretarias). VALOR: R$ O valor ajustado para a aquisição do objeto é de R$ 66.420,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte reais). DOTAÇÃO: Orçamentária: varias dotações. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 IV, inciso. Pato Branco, 05 de Outubro de 2021. Angela Padoan – Prefeito. Ivan Fernando Paula de Lima – Secretário Interino de Administração e Finanças.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Extrato Contrato nº 114/2021 Dispensa nº 80/2021 - Processo nº 190/2021. Publicado na Edição nº 7988 de 05 de Outubro de 2021. **Onde se lê:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação profissional no setor industrial, projetando cursos com alta tecnologia e aplicação contínua, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: **Leia-se**: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cama elástica, tobogã inflável e castelinho inflável, que serão utilizados nas ruas de lazer nos bairros, eventos recreativos e sociais a ser realizado no ano de 2021/2022, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311 a 313/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 57/2021, PROCESSO Nº 145/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, corte de grama, roçada e capinagem, serviço de limpeza de terrenos vagos e passeios públicos, ruas de calçamento, com fornecimento de mão de obra e ferramentas a serem executados nos locais conforme consta no anexo II, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos do Município. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A prestação dos serviços será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de nota de empenho contendo a relação dos imóveis a serem limpos, seu endereço e metragem, conforme consta no anexo II. A contratada terá o prazo de ***3 (três) dias úteis,*** após recebimento da Nota de Empenho para iniciar os serviços solicitados. Demais especificações conforme Ata de Registro de Preços. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura contendo discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato e devendo estar atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas. GESTOR: Diversos conforme Atas. FISCAL: Diversos conforme Atas. Ata de Registro de Preços n.º 311/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Jairton de Avila 00621043907***, com o valor total de R$ 143.701,57. Ata de Registro de Preços n.º 312/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Leder e Maffra Ltda***, com o valor total de **R$ 58.596,30**. Ata de Registro de Preços n.º 313/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***LM Soluções Ambientais Ltda***, com o valor total de R$ **176.800,00**. Pato Branco, 04 de Outubro de 2021. Angela Padoan – Prefeita em Exercício.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.831, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especificado abaixo:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção de Ensino	
1C13	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 - 000	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.598, de 23 de setembro de 2020, sendo as adições suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2021.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.631, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.821, de 1º de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especificado abaixo:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção de Ensino	
1C13	Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 - 000	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.598, de 23 de setembro de 2020, sendo as adições suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2021.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 268/2021
DATA: 05/10/2021

SÚMULA: "Designa a Servidora Sirlei Saleta Pagnoncelli Stanqueviski, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Professora Amélia Lara." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: ART. 1º**- DESIGNAR a Servidora Municipal Sirlei Saleta Pagnoncelli Stanqueviski, portadora do RG 5301618-9, Professora Municipal, matrícula nº 172-4, para exercer a função de Diretora na Escola Municipal Professora Municipal Amélia Lara. **ART. 2º**- Fica Concedido à Servidora acima identificada, a gratificação prevista no Parágrafo Único do Art. 57, da Lei Nº 01/2019, tendo em vista a função que será exercida. **ART. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, expressamente a Portaria Nº 73/2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 269/2021
DATA: 05/10/2021

SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária" **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE: Art. 1º**- CONCEDER à Professora Maria Bordin da Silva, Nível 1 C - IV, RG nº 3991305-4, ampliação de 20 horas na carga horária semanal, com início no dia 05 de outubro de 2021 a 17 de dezembro de 2021 na Escola Municipal Professora Amélia Lara, para realizar atendimento exclusivo a aluno, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 05 de outubro de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL Nº 2021
1ª CHAMADA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PSS Nº 2021

ENSINO SUPERIOR

	Nome	RG	Curso	Nota
8	Karyn Klara Schneider	12.920.309-3/SESP/PR	Ed Física	9,7

Mariópolis, 05 de Outubro de 2021.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021. PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2021. EMPRESA: F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, sediada na Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85.503-300, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.328/0001-29 e Inscrição Estadual sob o nº 9056363839. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de concreto usinado fck 30 slump 16 e contratação de taxas de bombeamento, que será utilizado pelo Departamento de Viação e Serviços Urbanos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	1	Concreto Usinado FCK 30 slump 16	160	M³	490,00	78.400,00	zmix
1	2	Concreto Usinado FCK 30 Slump 16 incluindo taxa de bombeamento de concreto - bomba estacionária até 15m³	100	M³	733,33	79.932,97	zmix
1	3	Concreto Usinado FCK 30 Slump 16 incluindo taxa de bombeamento de concreto - bomba estacionária acima 15m³	150	M³	533,33	79.999,50	zmix

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 238.332,47 (Duzentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 – Departamento de Viação e serviços urbanos – 11.01 – Divisão de serviços Rodoviários – 26.782.0023.1.012 – Construção de pontes bueiros – 44.90.51 – Obras e instalações – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e serviços urbanos – 11.02 – Divisão de serviços urbanos – 15.452.0017.2.034.000 – Manutenção dos serviços urbanos – 33.90.30 – material de consumo – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e serviços urbanos – 11.02 – Divisão de serviços urbanos – 15.452.0017.2.034.000 – Manutenção dos serviços urbanos – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.033 – Conservação e Melhoramentos de estradas vicinais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000). 11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.033 – Conservação e Melhoramentos de estradas vicinais – 33.90.30 – Material de Consumo – Pessoa Jurídica – Fonte (000). Despesa 518. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes. Mariópolis, 05 de Outubro de 2021. Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E Boeing e Rocha Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua XV de Novembro, nº 1284, centro, CEP 85.270-000, na cidade de Palmital, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 05.408.668/0001-57, inscrição estadual isenta, denominada CONTRATADA. OBJETO: a contratação da empresa especializada para fornecimento da licença de uso de software de Controle Interno, incluindo os serviços de implantação, instalação conversão de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	1	12,0	UND	Manutenção Mensal de Software de Controle Interno e Suporte Técnico	560,00	6.720,00
1	2	1,0	UND	Instalação e Treinamento	1,00	1,00

DO VALOR: R$ 6.721,00 (seis mil setecentos e vinte e um reais). DOS PRAZOS E VIGÊNCIA: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo de vigência será o prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias, totalizando assim o prazo de 13 (treze) meses. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, que diz em seu "Art. 24 – Inciso II. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até o quinto dia útil de cada mês, mediante respectiva certificação de conferência pelo Setor de Controle Interno. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração geral – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos serviços administrativos – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte (000). Despesa 538. JUSTIFICATIVA: a) o valor da contratação não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) a contratação busca melhorar os serviços na área de tecnologia do Município, sendo que o sistema será direcionado ao setor de controle interno para geração de arquivos para prestação de contas junto ao TCE/PR; c) o preço proposto se justifica, pois é aquele que se mostra o mais vantajoso para a administração segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que também condiciona, no caso, a escolha da fornecedora. Mariópolis, 05 de Outubro de 2021. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Bruna Almeida Zankoski – Membro. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
DECRETO Nº 93/2021 – Data: 05/10/2021. Dispõe: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp na edição do dia 06/10/2021, respectivamente, conforme Decreto Municipal nº 75/2021, de 23/07/2021.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

DECRETO Nº 92/2021. DATA: 05/10/2021. SÚMULA: "Decreta Ponto Facultativo". Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA: Art. 1º** - Em virtude do feriado do Dia da Padroeira do Brasil, no dia 12 de outubro de 2021, fica estabelecido Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais de Mariópolis no dia 11 de outubro de 2021. **Art. 2º** - Os casos de urgência e emergência de saúde terão plantão de atendimento junto ao Centro Municipal de Saúde, e os serviços considerados essenciais serão executados conforme escala elaborada por seus respectivos departamentos. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 05 de Outubro de 2021. **Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal**

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls. 14

Pesquisar Matéria Legislativa

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

PLO 142/2021 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa:
Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

Apresentação: 16 de Agosto de 2021
Processo: 142 / 2021
Protocolo: 2243/2021 **Data Entrada:** 16 de Agosto de 2021
Autor: Robson Cantu 2021 a 2024 - Prefeito
Localização Atual: ARQUIVO - ARQ
Status: Sancionada
Data Fim Prazo (Tramitação):
Data Votação: 27 de Setembro de 2021
29 de Setembro de 2021
Data da última Tramitação: 1 de Outubro de 2021
Última Ação: SANÇÃO: Lei nº 5.821, de 1º de outubro de 2021. Decreto nº 9026, de 1º de outubro de 2021. PUBLICAÇÃO: Publicados na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7989, de 6 de outubro de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 4/10/2021. Edição 2364.
Matéria Anexada: Requerimento nº 1013 de 2021 **Data Anexação:** 10 de Setembro de 2021
Matéria Anexada: Parecer Comissão Orçamento e Finanças nº 106 de 2021 **Data Anexação:** 21 de Setembro de 2021
Documentos Acessórios: 5
Texto Original
Norma Jurídica Vinculada: Lei Ordinária nº 5.821, de 01 de outubro de 2021

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC8

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Araribóia, 491
CEP: 85501-262 | Telefone: (46) 3272-1500
Site | Fale Conosco